



# RELATÓRIO: RENÚNCIA DE RECEITA 2020

Goiânia - GO  
Março de 2020

## **GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**

Ronaldo Ramos Caiado

## **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**

Adriano da Rocha Lima

## **IMB - INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS**

Guilherme Resende Oliveira

# **IMB** INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

Unidade da Secretaria-Geral da Governadoria, o IMB é o órgão responsável pela elaboração de estudos, pesquisas, análises e estatísticas socioeconômicas, fornecendo subsídios na área econômica e social para a formulação das políticas estaduais de desenvolvimento. O órgão também fornece um acervo de dados estatísticos, geográficos e cartográficos do Estado de Goiás.

### **Gerência de Assessoramento Estratégico**

Evelyn de Castro Cruvinel

### **Gerência de Dados e Estatísticas**

-

### **Gerência de Estudos Macroeconômicos**

Anderson Mutter Teixeira

### **Gerência de Estudos Socioeconômicos e de Avaliação de Políticas Públicas**

Alex Felipe Rodrigues Lima

**SGG**  
Secretaria-Geral  
da Governadoria



IMB - Instituto Mauro Borges  
Avenida Vereador José Monteiro, nº 2.233, Mezanino (em frente ao Bloco G)  
Setor Nova Vila – Goiânia/GO - CEP: 74.653-900  
Telefone: (62) 3269-2780/2777  
Internet: [www.imb.go.gov.br](http://www.imb.go.gov.br)  
e-mail: [imb@goias.gov.br](mailto:imb@goias.gov.br)

## Sumário

Sumário Executivo .....	3
1. Introdução .....	4
2. Revisão de literatura nacional e internacional.....	10
2.1. O que sabemos sobre renúncias fiscais? .....	10
2.2. Trabalhos empíricos relacionados a incentivos fiscais de Goiás .....	13
3. Análise da Renúncia Fiscal do Estado de Goiás .....	16
4. PIB Goiano, Encadeamento Econômico e os Programas de Renúncia Fiscal .....	33
5. Considerações Finais .....	41
6. Referências bibliográficas .....	43
ANEXO.....	47

As publicações do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB) estão disponíveis para download gratuito nos formatos PDF. Acesse: <https://www.imb.go.gov.br/>

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

## Sumário Executivo

- No ano de 2020, o Estado de Goiás teve uma renúncia de receita de R\$ 8,96 bilhões, valor equivalente a 34,9% da sua Receita Corrente Líquida (RCL).
- Os programas Fomentar/Produzir e o Crédito Outorgado e outros Créditos, em conjunto, no ano de 2020 representaram R\$ 6,9 bilhões (71,1%) da política de renúncia tributária estadual, o que corresponde a 3% do PIB goiano de 2018, portanto, uma política expressiva.
- Existem evidências científicas destacando que políticas de renúncia fiscal agravam o problema denominado de *misallocation*, isto é, má alocação dos recursos produtivos da economia.
- Em relação aos programas fiscais do Estado de Goiás, diversos estudos sugerem que há uma concentração na concessão dos benefícios em poucas regiões, o que pode ampliar as desigualdades regionais.
- Adicionalmente, estudos da literatura evidenciam a baixa aderência dos objetivos propostos pelos principais programas de renúncia fiscal com a sua prática, o que implica em baixos resultados na geração de empregos e renda, bem como em um custo do emprego elevado.
- Há uma elevada concentração na distribuição da renúncia fiscal em poucas regiões do Estado, tanto em número de beneficiários, bem como em valores monetários. Destaca-se a concentração nas regiões: Metropolitana de Goiânia, Centro Goiano, Entorno do Distrito Federal e Sudoeste Goiano.
- Para o Fomentar/Produzir destaca-se a concentração nos municípios de Anápolis, Rio Verde e Catalão. No que tange ao Crédito Outorgado (CO), destaca-se os municípios de Goiânia, Anápolis e Rio Verde.
- As evidências sugerem uma aderência razoável do programa Fomentar/Produzir, com os segmentos econômicos mais dinâmicos da economia goiana, em termos de encadeamento e no multiplicador de emprego direto e indireto.
- Constata-se uma manutenção às renúncias tributárias em volumes consideráveis aos segmentos que, ao longo do tempo, vêm perdendo dinamismo e participação na indústria goiana.
- A literatura de desenvolvimento econômico, assim como de economia industrial, destaca que a atração de investimentos exige um conjunto de vetores adicionais, além da renúncia fiscal.
- Em outubro de 2020, emergiu o ProGoiás, novo programa de renúncia fiscal que substituiu o Fomentar/Produzir. Além da simplificação burocrática, o novo programa também buscou aumentar a segurança jurídica nas suas concessões.
- Devido à recente implementação do ProGoiás, ou seja, o programa estar no estágio inicial, os dados disponíveis não permitiram uma análise com conclusões similares às anteriores. Pelo contrário, no curto período analisado, se mostra mais bem distribuído nos municípios vulneráveis, priorizados na nova política.

Anderson Mutter Teixeira<sup>1</sup>  
Clecia Ivania Rosa Satel<sup>2</sup>  
Evelyn de Castro Cruvinel<sup>3</sup>  
Guilherme Resende Oliveira<sup>4</sup>  
Thais Waideman Niquito<sup>5</sup>

## 1. Introdução

A implementação de políticas de subsídios fiscais, por meio da renúncia fiscal, é o principal instrumento das unidades subnacionais para fomentar a atração de investimentos produtivos, bem como o desenvolvimento econômico. Nesse ínterim, o Estado de Goiás é uma das unidades subnacionais mais ativas na implementação de tais instrumentos fiscais (Teixeira et al., 2019).

Assim, no atual momento, de ajuste fiscal e mudanças nos programas de incentivos fiscais, é primordial aos gestores públicos, ao cidadão goiano, bem como aos órgãos reguladores e fiscalizadores entenderem quais programas têm cumprido seu papel, seu desempenho e quais devem ser revistos e aperfeiçoados.

Em geral, os programas de incentivos fiscais goianos têm como objetivo a mitigação das desigualdades regionais, atração de novos investimentos e aumento da arrecadação tributária em médio e longo prazo, por meio da dinamização econômica, oriundo dos efeitos diretos e indiretos dos novos empreendimentos. Diante desses objetivos, o montante de recursos, por meio de gastos tributários, representa valores consideráveis tanto no nível Federal, quanto no Estadual. Niquito (2020) sumariza que, no âmbito Federal, em 2019 os valores somaram R\$ 308,36 bilhões, o que representa 4,25% do PIB nacional<sup>6</sup>. Adicionalmente, no que tange às unidades subnacionais, as renúncias tributárias do ICMS em 2019 somaram R\$ 97,1 bilhões totalizando 21,7% da arrecadação dessa cunha tributária.

Ainda, Teixeira et al. (2019), à luz dos dados levantados pela Febrafite (Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais), apresentou um levantamento das renúncias estaduais estimadas nas respectivas LDOs de algumas unidades subnacionais, como da arrecadação estadual. Em especial, o Estado de Goiás sempre foi um dos líderes em termos de renúncia fiscal, ficando em segundo lugar nos anos de 2012

<sup>1</sup> Gerente de Estudos Macroeconômicos do IMB. Professor da Universidade Federal de Goiás (UFG). Doutor em Economia (Universidade de Brasília - UnB). E-mail: [anderson.teixeira@goias.gov.br](mailto:anderson.teixeira@goias.gov.br).

<sup>2</sup> Pesquisadora do IMB. Doutoranda em Economia (Universidade de São Paulo - ESALQ). E-mail: [clecia.satel@goias.gov.br](mailto:clecia.satel@goias.gov.br).

<sup>3</sup> Gerente de Assessoramento Estratégico e Pesquisadora do IMB. Mestre em Estatística (UnB). E-mail: [evelyn.cruvinel@goias.gov.br](mailto:evelyn.cruvinel@goias.gov.br).

<sup>4</sup> Diretor-executivo e Pesquisador do IMB. Doutor em Economia (UnB) E-mail: [guilherme.resende@goias.gov.br](mailto:guilherme.resende@goias.gov.br).

<sup>5</sup> Professora da Universidade do Estado de Santa Catarina. Doutora em Economia (UFRGS). E-mail: [twaideman@gmail.com](mailto:twaideman@gmail.com)

<sup>6</sup> Para Niquito (2020), as projeções para o ano de 2020 indicam que os gastos tributários da União totalizarão R\$ 320,8 bilhões.

e 2013, atrás apenas do Estado do Amazonas. Além disso, os autores supracitados chamam a atenção para os volumosos valores renunciados para os anos de 2014 até 2018.

Destaca-se que no caso específico de Goiás, em 2019 as renúncias fiscais totalizaram R\$ 7,7 bilhões, representando 44,1% de sua arrecadação de ICMS, percentual inferior apenas ao observado no Amazonas. Das renúncias de ICMS previstas para o Estado, em 2020, mais de 70% estão vinculadas aos programas de Crédito Outorgado e Fomentar/Produzir (Niquito, 2020). A Tabela 1, a seguir, resume informações sobre arrecadação tributária e renúncia fiscal no ano de 2019 para Goiás e os demais entes da Federação. Os dados sintetizados reforçam os argumentos sobre a agressividade do Estado de Goiás, que utiliza tal instrumento de política fiscal, ficando novamente na segunda posição entre os estados da federação.

**Tabela 1 - Arrecadação e Renúncia Fiscal do ICMS – 2019\* – em R\$ milhões**

<b>Estados</b>	<b>Arrecadação ICMS (I)</b>	<b>Renúncia ICMS (II)</b>	<b>Peso da renúncia (III = II / I)</b>
Amazonas	10.011	7.038	70,30%
<b>Goiás</b>	<b>17.388</b>	<b>7.668</b>	<b>44,10%</b>
Mato Grosso	10.810	3.757	34,75%
Rio Grande do Sul	35.905	11.066	30,82%
Paraná	31.588	9.591	30,36%
Paraíba	5.989	1.806	30,16%
Santa Catarina	24.191	5.928	24,50%
Rio de Janeiro	38.955	9.194	23,60%
Alagoas	4.503	781	17,34%
Distrito Federal	8.353	1.433	17,16%
São Paulo	147.527	23.081	15,65%
Bahia	25.494	3.597	14,11%
Pernambuco	17.081	2.242	13,13%
Maranhão	7.872	922	11,71%
Piauí	4.701	527	11,21%
Espírito Santo	11.567	1.297	11,21%
Rio Grande do Norte	5.880	632	10,75%
Minas Gerais	52.300	5.507	10,53%
Ceará	13.287	1.107	8,33%
<b>Total</b>	<b>446.762</b>	<b>97.174</b>	<b>21,75%</b>

Fonte: Febrafite (2020), apud Niquito (2020).

Nota: \* o ano de 2019 corresponde aos meses de janeiro até outubro.

Já os dados da Tabela 2 apresenta os dados de alguns estados da federação. Apesar da amostragem pequena, os dados refletem que tanto Rio de Janeiro, São Paulo e Ceará apresentam uma agressividade com o instrumento da renúncia fiscal nas ações governamentais para atração de investimentos.

**Tabela 2 - Arrecadação e Renúncia Fiscal do ICMS – 2020 – em R\$ milhões**

Estados	Renúncia Prevista (A)	Estimativa LDO/LOA		Estimativa Atualizada RREO	
		Arrecadação Prevista (B)	Peso da Renúncia (I) = (A)/(B)	Arrecadação Prevista Atualizada RS Milhões (C)	Peso da renúncia (II) = (A)/(C)
Rio de Janeiro	7.312	37.070	19,7%	27.366	26,7%
São Paulo	17.415	157.207	11,1%	136.925	12,7%
Ceará	1.204	12.048	10,0%	10.721	11,2%

Disponível em: <http://beabafiscal.org.br/2020/08/14/queda-do-icms-de-558-no-primeiro-semester-de-2020-efeitos-da-pandemia-e-analise-das-renuncias/>. Acesso em: março de 2021.

No que tange aos aspectos legais, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o Anexo de Metas Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, contenha demonstrativo da estimativa da renúncia de receita. É nesse contexto que as renúncias ligadas ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), exercem papel central nos programas de incentivos fiscais. Assim, a renúncia fiscal decorre dos incentivos ou benefícios que visem apoiar:

- i) A implantação, expansão, diversificação e modernização do setor industrial;
- ii) O aumento da competitividade dos contribuintes estabelecidos em Goiás, que se encontrem em desvantagem em relação a contribuintes situados em outras regiões, em razão de diferença entre as cargas aplicáveis neste Estado e as aplicáveis em outras unidades da Federação;
- iii) O desenvolvimento da inovação tecnológica no Estado de Goiás, por meio da destinação de parte do valor da desoneração tributária a universidades e demais instituições e órgãos relacionados à ciência e à tecnologia;
- iv) O aprimoramento das cadeias produtivas existentes no Estado de Goiás;
- v) A formação ou aprimoramento de arranjos produtivos, nos quais a produção de um estabelecimento esteja estritamente vinculada à produção de outros estabelecimentos;
- vi) A geração de emprego e renda em Goiás, privilegiando setores intensivos em mão de obra;
- vii) A redução das desigualdades regionais, por meio do incentivo a projetos localizados em regiões de menor renda ou a projetos que incentivem a fixação, a longo prazo, da população do local de sua implantação.

Para contemplar tais objetivos, o Estado de Goiás concede os seguintes benefícios fiscais relacionados ao ICMS: isenção, redução da base de cálculo e o crédito outorgado. No que tange ao progresso dos programas fiscais no Estado de Goiás, Teixeira et al. (2019) apresentou uma breve revisão. O primeiro programa de incentivos fiscais teve início em meados da década de 1980, com o Fundo de Participação e Fomento à Industrialização no Estado de Goiás (Fomentar). A instituição do fundo deu-se por meio da Lei nº 9.489/84, mas suas características essenciais somente foram estabelecidas no início da década de 90, com a

Lei nº 11.180/90, a qual instituiu o empréstimo de até 70% (setenta por cento), via recursos orçamentários, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - que a empresa tiver de recolher ao erário estadual.

O programa Fomentar, foi encerrado no ano de 1999 e substituído pelo Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás (Produzir), definido pela Lei nº 13.591/2000, e regulamentado pelo Decreto 5.265/2000. No que toca ao objeto social e das prioridades, conforme o art.1º o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás (Produzir) tem por objeto social contribuir para a expansão, modernização e diversificação do setor industrial de Goiás, estimulando a realização de investimento, a renovação tecnológica da estrutura produtiva e o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda, bem como na redução das desigualdades sociais e regionais.

A partir de então, o programa Produzir foi o principal instrumento utilizado pelo governo para atrair novos empreendimentos para o estado e, com isso, vem acelerando o seu processo de industrialização, por meio da implantação, expansão de modernização e diversificação do seu parque industrial.

Ainda no ano 2000, o Estado de Goiás ampliou os objetivos visados com a concessão de benefícios fiscais ao editar a Lei nº 13.613/00 que institui o programa Goyazes, o qual concede crédito outorgado ao contribuinte que investir em projetos culturais. Também conhecido como Crédito Especial para Investimento, tem como objetivo atrair investimentos industriais para o Estado de Goiás. É concedido durante a fase pré-operacional do empreendimento e baseia-se no financiamento correspondente a 70% do imposto gerado por estabelecimento distribuidor aqui implantado pela empresa beneficiária do incentivo. Pode ser concedido, também, para ampliação de estabelecimento industrial.

Adicionalmente, o Governo do Estado de Goiás apresenta um programa de renúncia de receitas relativas ao IPVA. Em termos operacionais, tal renúncia decorre dos benefícios fiscais da isenção e redução da base de cálculo previstas nos artigos 94 e 94-A do Código Tributário do Estado, haja vista que as imunidades constitucionais do art. 95 não se caracterizam como renúncia fiscal.

A aferição do montante da desoneração fiscal foi lastreada na ferramenta de gestão denominada *Business Objects*, da Secretaria de Estado da Economia, especificamente nos universos de dados “DTR – IPVA” e “DTR – ATOS DECLARATÓRIOS”. Também as reduções de base de cálculo para automóveis de passeio até 1000 cc e para motocicletas, ciclomotores, triciclos e motonetas até 125 cc, previstas no art. 94-A do CTE, foram igualmente objeto de pesquisa direta na base de dados do “DTR – IPVA”.

Por fim, a renúncia de receita relacionada ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) fica restrita à decorrente da concessão de anistia, porquanto, conforme consta nos arts. 79 e 80 do Código Tributário do Estado de Goiás (CTE), as isenções são concedidas em caráter geral e as hipóteses de não incidência baseiam-se na Constituição Federal de 1988.

Com o intuito de corrigir algumas distorções, em 2020, o Estado de Goiás lançou um novo programa de renúncia fiscal. O Programa de Desenvolvimento Regional chamado de ProGoiás emergiu em um cenário para corrigir algumas distorções associadas aos programas passados.

O ProGoiás teve como base a Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e o Convênio ICMS 190/17, os quais decorrem permissão aos Estados e DF para deliberarem sobre remissão de créditos tributários e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais. Assim, sobre o amparado legal, foi instituído pela Lei nº 20.787 de 03 de junho de 2020 e regulamentado pelo decreto 9.724 de 07 de outubro de 2020. O objetivo principal é incentivar o desenvolvimento industrial no estado e substituir os programas anteriores: Fomentar e Produzir.

Além de substituí-los, houve a possibilidade de migração dos participantes de ambos os programas e dos subprogramas Microproduzir e Progredir. Serão mantidos outros subprogramas (Centroproduzir, Comexproduzir e Logproduzir) e o crédito especial para investimento. Essa substituição para o novo Programa visa tornar o programa de incentivo industrial menos burocrático, moroso e oneroso.

Sobre o ponto burocrático, é nítida a diferença entre os programas, uma vez que o enquadramento do Fomentar/Produzir ocorre em 31 etapas e o ProGoiás passa por apenas seis trâmites. Primeiro o interessado, por meio da internet, realiza o projeto simplificado de viabilidade. O projeto é recebido pela Secretaria de Estado da Economia (SECON) e Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC) que têm prazo de 20 dias para análise e mais 7 dias para encaminhar ao Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI). O CDI faz a análise para provação e tem 15 dias para fazer o enquadramento.

O ponto sobre ser oneroso recai à questão da natureza jurídica controversa sobre se é financiamento ou tributário, o que levou a várias ações judiciais. Assim, a legislação do Fomentar/Produzir acarretou em fragilidades jurídicas, questionadas pelos municípios, que exigiram partes dos impostos que deixaram de recolher (a Constituição determina que 25% do ICMS arrecadado é repartido com os municípios). Goiás acabou perdendo algumas ações, principalmente quando enquadrado como financiamento, precisando pagar valores que não entraram nos cofres públicos (Rodvalho, 2021).

Para evitar essas fragilidades da lei, o Estado de Goiás optou por implementar um incentivo fiscal semelhante ao adotado por Mato Grosso do Sul, conhecido como MS-Empreendedor (Lei Complementar Nº 93 DE 05/11/2001 e Lei nº 4.049 de 30/06/2011). Embora tenha semelhanças com os programas Fomentar e Produzir, a lei é mais dinâmica com regras mais claras, para se evitar questionamentos judiciais.

Quanto às formas de enquadramento no ProGoiás, há quatro tipos, estando detalhadas no art. 3º para os estabelecimentos que exerçam atividades industriais no estado, resumidamente são: a) Implantação para quem não tenha realizado operações com produtos de industrialização própria; b) Ampliação, se inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE) e tenha realizado operações com produtos de industrialização própria; c) Revitalização, para quem estava suspenso por no mínimo 12 meses, baixado ou paralisado no CCE ou não tenha realizado operações com mercadorias; e d) Migração.

Em relação ao investimento previsto que consta no art. 3º, inciso II, § 3º (Decreto 9.724 de 07 de outubro de 2020), deve ser no mínimo um percentual de 15% (quinze por cento) do montante do crédito outorgado, previsto no art. 4º, estimado aos primeiros 36 (trinta e seis) meses de fruição do benefício. Os migrantes devem informar se há investimento faltante e o prazo não pode ultrapassar a data de encerramento

do Fomentar/Produzir, que é 31/12/2032 (LC 160/17, ART.3º, § 2º), sendo o mesmo do ProGoiás. Rodovalho (2021) ressalta a importância de que o incentivo seja reduzido ao longo do tempo para que as empresas não sejam eternas dependentes dos incentivos fiscais do governo.

Com relação aos benefícios fiscais, no ProGoiás, o Crédito Outorgado possui duas situações em que pode se obter o crédito no percentual de 67%. O primeiro caso é para os novos estabelecimentos, desde que estejam entre os municípios prioritários (anexo I do decreto nº 9.724 de out/2020) e que se enquadram no Simples Nacional. O segundo caso é para os migrantes que atendem aos dois critérios especificados anteriormente ou se forem beneficiários do Microproduzir ou Produzir e se a apuração anterior ao enquadramento for de 98% do ICMS a recolher. Além disso, esses municípios poderão optar pela meta de arrecadação, desde que não atinjam a meta terão o percentual estornado.

Para os outros empreendimentos que não se enquadram no Simples Nacional, sejam novos ou migrantes, poderão ter tempo de fruição variando entre 12 a 36 meses e com percentual de crédito outorgado de 64% a 66%, como exemplificado no Quadro 1.

**Quadro 1 - Crédito Outorgado e tempo de fruição para estabelecimentos novos e migrantes**

<b>Crédito Outorgado</b>	<b>Tempo de fruição</b>
64%	até o 12º mês
65%	do 13º ao 24º mês
66%	a partir do 25º mês
67%	a partir do 36º mês

Fonte: ProGoiás (GOIÁS, 2021).

Enquanto o ProGoiás tem desconto do saldo devedor com essas variações, os programas anteriores tinham percentuais bem superiores, entre 70% e 73%. O Fomentar, no segmento de empréstimo, de até 70% com recursos do ICMS a recolher; e o Produzir, financiava até 73% sobre o imposto que a empresa recolheria ao tesouro estadual. Além disso, o desconto chegava em 100% como especificado na lei do Produzir nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, art. 20-A, § 5º:

Os fatores de desconto escolhidos pelo contribuinte, observados os percentuais definidos em regulamento, poderão resultar no desconto máximo de 70% (setenta por cento) do saldo devedor, devendo o atingimento dos 30% (trinta por cento) restantes ser obtido a partir do cumprimento das seguintes condições... (GOIÁS, 2000, Art. 20-A. §5º).

A possibilidade de poder obter a isenção de 100% acaba configurando o incentivo fiscal do Produzir como renúncia da receita, conforme ressaltado por Oliveira, Fukugava e Silva (2014), Araújo (2016) e Neves e Silva (2021).

Há três condições para utilização do crédito outorgado que consta no art.4º e estão expressas no art. 10º do Decreto nº 9.724 de 07 de outubro de 2020: a) À contribuição para o Fundo PROTEGE GOIÁS, os percentuais variam de 6% a 10% de acordo com tempo de fruição e é dispensada (sem contribuição), para o empreendimento localizado em município prioritário ou que a receita bruta anual se enquadre no Simples

Nacional (art.10, inciso II, § 5º). Ou se o estabelecimento for beneficiário do Microproduzir ou Produzir e tenha apuração anterior ao enquadramento for de 98% do ICMS a recolher; b) Ao enquadramento ao programa, exclui os migrantes nos termos do art.22; c) Investimentos previstos no art. 3º, inciso III do § 3º e no § 3 do art. 23; d) O beneficiário deve estar adimplente com o ICMS próprio ou responsável e que não possua crédito tributário inscrito na dívida ativa estadual.

Rodvalho (2021) ressalta que uma falha do ProGoiás é a falta de especificação de mecanismo que permitisse redução, modificação ou cancelamento do benefício por parte do Estado. Também falta um controle que permita o desligamento, caso a finalidade e objetivo iniciais se perdessem. O encerramento das atividades da empresa, tratado no art.19º, inciso II e § 2º, poderá não levar a consequências se o motivo for fusão, cisão, incorporação e a realização do investimento ter sido total. Quando a realização do investimento previsto for superior a 50% a cobrança é proporcional. E se a realização do investimento previsto for igual ou inferior à 50%, então é feito a cobrança do valor total.

Em relação à prestação de contas, Rodvalho (2021) evidencia que o Estado deveria estabelecer formas de mensurar de fato os objetivos estão sendo atingidos, por exemplo, promovendo a obrigatoriedade de avaliações periódicas internas, uma vez que a data limite para expiração do programa é somente no ano de 2032, coincidindo com o do Produzir.

Conclui-se que as principais vantagens do ProGoiás estão na institucionalização e na simplificação. Na institucionalização: a) das informações aos beneficiários; b) valores investidos; c) valores fruídos; d) montante da renúncia; e na simplificação: a) para concessão; b) migração; c) cumprimento das obrigações principais e acessórios dos beneficiários; d) auditoria exclusivamente fiscal.

Assim, além dessa breve introdução apresentando os programas fiscais do Estado de Goiás, o relatório apresenta as seguintes seções. A seção dois apresenta uma revisão da literatura econômica relacionada com o tema, a terceira seção realiza uma análise da renúncia fiscal do Estado de Goiás, a quarta seção realizou dois exercícios analíticos relacionando a renúncia fiscal com os setores econômicos mais dinâmicos e com os segmentos industriais com maior participação na economia goiana; por fim, são apresentadas as considerações finais.

## 2. Revisão de literatura nacional e internacional

### 2.1. O que sabemos sobre renúncias fiscais?

As expressivas renúncias fiscais observadas no Brasil, já amplamente discutidas na introdução deste relatório, não são práticas exclusivamente nacionais. Vultuosos gastos tributários que, em geral, visam impulsionar a produção em determinados setores e/ou regiões, são políticas comuns também em outros países, inclusive entre aqueles com economias já desenvolvidas. Nos Estados Unidos, por exemplo, os montantes despendidos pelos estados com tais políticas triplicaram desde os anos 1990 (Bartik, 2019). Na

Europa, por sua vez, regiões com baixa renda e alto desemprego receberam do Fundo de Desenvolvimento Regional Europeu quase € 50 bilhões ao ano, entre 2007 e 2013, para programas de subsídios e de investimento público (Kline; Moretti, 2014).

A necessidade de investigação dos impactos e da efetividade deste tipo de política é, portanto, evidente. Dados os expressivos recursos destinados a estas políticas, conhecer seus efeitos sobre as empresas diretamente beneficiadas e sobre aquelas não contempladas, é imperativo. A discussão do tema é recente tanto na literatura internacional quanto na nacional, havendo amplo espaço para o debate. Dos pontos de vista teórico e empírico, uma frequente preocupação levantada está relacionada com a possível má-alocação dos recursos.

Como determinadas empresas (ou setores, ou localidades) passam a receber um tratamento tributário diferenciado, há uma mudança nos preços relativos da economia. É possível que os beneficiados se tornem catalisadores de recursos produtivos que, caso houvesse isonomia na tributação, estariam alocados de outra forma, ou seja, em empresas/setores com níveis diferentes de produtividade, podendo, inclusive, ser maiores. Esse ponto de fato merece atenção, uma vez que o fenômeno descrito acima, cunhado na literatura por *misallocation*, pode ter consequências bastante danosas no médio e no longo prazo. As heterogeneidades observadas nas estruturas de produção podem resultar em uma alocação subótima dos insumos, com efeitos negativos sobre a produtividade total dos fatores e, por conseguinte, o potencial de crescimento e desenvolvimento das economias locais (Asker; Collard-Wexler; De Loecker, 2014; Foster; Haltiwanger; Syverson, 2008; Hopenhayn, 1992).

A existência de *misallocation* nos recursos produtivos é uma preocupante realidade no setor industrial brasileiro. Vasconcelos (2017), utilizando dados no nível das firmas entre 1996 e 2011, encontra que a má-alocação dos insumos passou a crescer a partir de 2005 e destaca que o setor industrial nacional opera em cerca de 50% do seu nível de produto eficiente. É interessante destacar que, segundo o autor, se os insumos capital e trabalho fossem realocados de modo a igualar os produtos marginais setoriais observados na economia americana, o produto agregado da indústria brasileira aumentaria entre 160-180%.

Tal potencial é absolutamente expressivo, principalmente quando comparado ao que se projeta, usando método de mensuração similar, para outros países em desenvolvimento, como China (30%-50%), Índia (40-60%) ou Chile (60%), (ver Hsieh and Klenow (2009) e Oberfield (2013)). Entre os motivos da má-alocação aqui observada, Vasconcelos (2017) aponta para a ausência das reformas estruturais no período pós 2005, o que perpetuou problemas já antigos, como a elevada carga tributária, a fragilidade do sistema judicial e a má qualidade da infraestrutura. Em geral, a literatura indica a regulação excessiva, a restrição ao crédito, a legislação trabalhista e as barreiras comerciais como as mais relevantes causas do fenômeno de *misallocation* (Corrêa, 2017).

Conforme destacado por Slattery e Zidar (2020), muitas vezes, em programas locais de incentivos fiscais, importantes decisões, como a escolha das empresas ou regiões que serão contempladas – ou seja, a escolha das “vencedoras” –, podem acabar sendo pautadas em razões políticas, quando para que houvesse a

efetividade desejada, deveriam ter como base razões econômicas. Assim, tais políticas podem acabar contribuindo para o agravamento do fenômeno de *misallocation*, ao invés de mitigá-lo.

Muitas vezes, a discricionariedade de tais políticas reduz a transparência na seleção. Claramente, aspectos relacionados à corrupção, à regulação e ao envolvimento direto do governo são discutidos na literatura como elementos que podem distorcer a alocação dos recursos produtivos, principalmente em economias mais pobres, como discutido por Restuccia e Rogerson (2017). Os autores citam, como fontes de *misallocation* justamente as diferenciações tributárias. Todo esse debate ganha maior relevância à luz dos avanços da literatura concernente à crescimento econômico que, mais recentemente, tem aprofundado o debate da relação entre a má-alocação e a produtividade agregada (Bartelsman; Haltiwanger; Scarpetta, 2013; Hsieh; Klenow, 2009; Restuccia; Rogerson, 2007).

Ainda no contexto desta discussão, há outros possíveis efeitos de transbordamento indesejados que políticas de incentivos fiscais podem causar, sendo colaterais e nocivos, não necessariamente previstos pelos formuladores de políticas. Imagine, por exemplo, um programa de gasto tributário direcionado para empresas ou setores específicos, mediante à contrapartida de geração de empregos e ampliação dos investimentos. A criação de novos postos de trabalho nas localidades em que estas firmas estão sediadas pode ser positiva para residentes que se encontravam desempregados bem como pode atrair trabalhadores de outras regiões. A maior demanda por emprego também pode ter um efeito positivo sobre os salários, beneficiando todos os trabalhadores locais. Por outro lado, efeitos indesejados podem surgir caso a receita tributária, gerada pela expansão das atividades, não seja suficiente para compensar os gastos da política. Neste caso, será necessário aumentar os impostos de outras firmas (ou setores) ou reduzir a oferta de serviços públicos, o que pode comprometer a qualidade de vida da população local e a formação de capital humano, com consequências sobre o potencial de crescimento de longo prazo. Além disso, a elevação dos salários e preços locais pode representar um aumento de custo para as empresas não beneficiadas, afetando negativamente sua produção (Moretti, 2010; Slattery; Zidar, 2020).

Um raciocínio similar pode ser desenvolvido para um programa de gasto tributário que beneficie todas as empresas sediadas em um determinado Estado. Certamente, tal política tem o potencial de atrair firmas de outros estados, podendo gerar incentivos para as empresas locais. Se esses movimentos causarem aumento da demanda por trabalho a ponto de resultarem em elevação dos salários, os trabalhadores podem ser beneficiados. Contudo, se a concessão de benefícios implicar em uma limitação da capacidade do setor público em investir em educação, infraestrutura ou ainda causar um efeito inflacionário local, os resultados positivos sobre os salários podem ser anulados, bem como a expansão da produtividade total da economia pode ficar comprometida (Giroud; Rauh, 2019; Suárez Serrato; Zidar, 2016).

A combinação destes e de outros elementos podem ajudar no entendimento da ausência de resultados robustos de impactos positivos de políticas de incentivos fiscais locais. No recente estudo conduzido para a economia norte-americana, por exemplo, Slattery e Zidar (2020) concluíram que tais políticas têm impactos diretos sobre o emprego, uma vez que atraem novas firmas para as regiões beneficiadas.

Contudo, não registram evidências de crescimento econômico local e regional. Os autores também não encontraram resultados quanto à atratividade de atividades relacionadas às beneficiadas, pelas cadeias produtivas, ou sobre a produtividade.

Claramente, há também o outro lado da discussão, que traz argumentos positivos para o estabelecimento de políticas locais de incentivos fiscais. Por exemplo, a existência de falhas de mercado – como a provisão de bens públicos, a criação de aglomerações econômicas, as fricções e rigidezes existentes no mercado de trabalho e a necessidade de correção de diversas distorções pré-existentes – podem justificar a criação de tais políticas (Kline; Moretti, 2014). No caso das aglomerações econômicas, é importante ressaltar que, devido às externalidades positivas, há evidências de que em áreas densamente povoadas os trabalhadores se tornem mais produtivos. Contudo, para que se avalie o impacto sobre o bem estar, seria necessário um maior entendimento acerca das heterogeneidades existentes nessas externalidades (Glaeser; Gottlieb, 2008).

Outro argumento favorável às políticas locais de incentivos fiscais é a diversidade da elasticidade da oferta de trabalho entre as regiões, de modo que diferentes localidades teriam respostas heterogêneas aos gastos. Assim, dependendo de onde sejam alocados os recursos, os impactos sobre empregos, por exemplo, poderia ser mais expressivo (Austin; Glaeser; Summers, 2018). Além disso, se os subsídios discricionários forem direcionados para localidades em que há uma melhor correspondência entre as economias e as firmas, o potencial sobre a criação de valor agregado pode ser ampliado (SLATTERY, 2020).

Dada a discussão posta até o momento, fica evidente a premente necessidade de evidências empíricas que forneçam aos gestores públicos informações relevantes sobre a capacidade dos programas de gasto tributário cumprirem seus objetivos, avaliando acertadamente seus impactos e sua efetividade. Contudo, no Brasil, principalmente em âmbito regional, embora existam inúmeras políticas estaduais não há estudos conduzidos a partir do uso dos instrumentos estatísticos e econométricos adequados.

## 2.2. Trabalhos empíricos relacionados a incentivos fiscais de Goiás

Especificamente no caso dos programas existentes no Estado de Goiás, pode-se mencionar algumas pesquisas voltadas ao tema. Em uma abordagem mais informativa, Oliveira e Romanatto (2012) examinou informações de finanças públicas no estado de Goiás por regiões de planejamento, com análise referente ao período de 2006 a 2010. A partir das análises descritivas, concluiu-se que o valor das despesas superou às receitas, sendo os maiores gastos com custeios (88,85%) e 11,15% com despesas de capital.

Romanatto, Arriel e Lima (2012) apresentou resultados do programa Fomentar/Produzir por microrregiões de Goiás para o período de 2000 a 2011. Verificou-se que Anápolis, Catalão e Goiânia foram as microrregiões mais beneficiadas pelos programas Fomentar/Produzir e isso contribuiu para ampliar as

disparidades regionais, o que vai de encontro a um dos seus objetivos, que é justamente reduzir desigualdades.

Oliveira, Fukugava e Silva (2014), agora com análises mais detalhadas, além de trazerem uma perspectiva histórica das políticas de incentivos e benefícios fiscais de Goiás, analisaram os resultados de um Censo aplicado nas empresas beneficiadas pelos programas Fomentar e Produzir. Perceberam que, embora com as políticas de incentivos, o estado de Goiás atraía empresas, deixando de arrecadar valores expressivos de ICMS. E a contrapartida das empresas, no quesito geração de empregos e rendas, eram insuficientes.

Fragoso (2016) fez análises das legislações dos programas Fomentar e Produzir no estado de Goiás, para o período de 2011 a 2014, e constatou que os programas apresentaram falhas ao não cumprirem os objetivos expressos na lei de criação, beneficiando empresas que não são do segmento industrial. Além disso, o programa acabou gerando mais desigualdade regional e empobrecendo a população, pois, ao deixar de arrecadar o ICMS do setor industrial, o estado acabava compensando com os impostos indiretos.

O estudo de Borges (2014), que avaliou os impactos econômicos dos programas de incentivo fiscal em Goiás a partir do método hipotético-dedutivo, com dados entre 1995 a 2011, encontrou que os programas contribuíram para o desenvolvimento estadual, mas não de uma maneira que podia ser considerada sustentável em longo prazo. No mesmo sentido, Araújo (2016), usando método similar, avaliou os custos fiscais dos programas de incentivos fiscais de Goiás entre 2000 a 2013, em face à renúncia gerada. Esse autor encontrou indícios de que há baixa eficiência dos programas na diminuição da desigualdade regional e perda de alavancagem dos investimentos.

Amaral (2016) analisou a relação entre os incentivos fiscais e o crescimento da renda industrial dos municípios goianos, usando o método de mínimos quadrados ordinários para os projetos aprovados no Estado entre 2000 e 2013. Seus resultados indicaram uma correlação negativa, porém baixa, concluindo que o programa gerou uma concentração de recursos em regiões já desenvolvidas como Anápolis, Goiânia, Sudoeste de Goiás. Ou seja, os incentivos fiscais proveram impactos negativos ao contribuir para o aumento de desigualdades regionais. Silva (2018), por sua vez, analisou os impactos do programa Fomentar/Produzir na geração de emprego, renda e na ampliação da arrecadação de tributos dos municípios a partir de regressão com dados em painel entre os anos de 2005 a 2014. Os resultados indicaram que a receita de ICMS renunciada por meio deste programa não impactou na geração de empregos, também não provocou a ampliação da arrecadação de tributos locais, contudo, apresentou efeito positivo no aumento da renda média.

Três pesquisas recentes merecem destaque, a primeira é o trabalho de Teixeira et al. (2019), com objetivo de avaliar o impacto do programa Fomentar/Produzir, utilizou-se dados da Matriz Insumo Produto e período 2005 a 2017 e aplicou o modelo de Diferenças-em-Diferenças (Dif-Dif) para os anos de 2012 a 2018. As análises das cadeias produtivas apontaram que a Indústria de álcool e açúcar foi o setor mais beneficiado pelo Fomentar/Produzir e não estava entre os dez segmentos que mais emprega. Constatou que entre 2012 e 2018 houve concentração dos beneficiários e dos créditos do Fomentar/Produzir nos centros mais desenvolvidos, como nas microrregiões do Sudoeste de Goiás, Vale dos Bois, Goiânia e Ceres. Concluiu-se com os resultados

econômicos que o programa Fomentar/Produzir mostrou-se ineficaz, uma vez que o resultado sobre o crescimento do emprego industrial apresentou-se sem efeito, a massa de salários da indústria apontou um efeito positivo e o valor da transformação industrial demonstrou, em princípio, efeito negativo. No que tange ao programa de Crédito Outorgado, a caracterização da base de dados em nível municipal e o curto período para o qual os dados estavam disponíveis (2012-2016) impossibilitaram a condução da avaliação de impacto.

Neves e Silva (2021), com a intenção de verificar se o programa Produzir gerou indicadores econômicos regionais em consonância com os objetivos do programa, utilizou o modelo de quebras estruturais e constatou que no período de 2000 a 2017 o Produzir foi ineficaz tanto na geração de emprego como no de renda. Além disso, o Programa acabou contribuindo para o aumento das desigualdades sociais e de renda.

Outra pesquisa foi a de Rodvalho (2021) que tratou brevemente da situação fiscal do estado de Goiás e comparou o programa Produzir, criado em 2000, com o ProGoiás, de 2020. Para isso, adotou três critérios na análise: a transparência, responsabilidade e eficiência. O método adotado foi o qualitativo, com entrevistas de pessoas que trabalhavam diretamente com os programas de incentivos fiscais de Goiás. Assim, obteve informações com cinco servidores públicos e dois especialistas externos, além de consultas a documentos como relatórios. Para o primeiro critério, que é a transparência, foi analisado aspectos quanto à simplicidade do programa, ou seja, como ele é apresentado ao beneficiário. Não encontrou sincronidade nos dados do Produzir entre os três órgãos responsáveis (Secretaria da Indústria e Comércio, Goiás Fomento e Secretaria de Economia). Nesse ponto, o ProGoiás tem vantagens por estar centrado em um único lugar, na Secretaria de Economia. Além disso, apontou como um dos problemas do Produzir as diversas alterações na lei, tornando-as frágeis. Contudo, como as leis do novo Programa são muito simplificadas, ele pode acabar se deparando com o mesmo problema enfrentado pelo Produzir. Outro desafio levantado foi sobre o princípio tributário do sigilo fiscal da lei brasileira, que dificulta o acesso mais transparente aos dados do programa. No trabalho foi sugerido que poderia haver um acordo com as empresas beneficiadas em permitir divulgação detalhada, uma vez que se trata de recursos públicos e que seria interessante que a sociedade soubesse onde seu dinheiro está sendo empregado.

Sobre o segundo critério, a responsabilidade, nas entrevistas foram apontadas algumas irregularidades no Produzir, casos em que as empresas mesmo estando inadimplentes continuaram recebendo ao benefício. Outras, mesmo sem entregar a documentação exigida acabaram sendo atendidas pelo programa. A autora ressalta que no novo programa também não foram abordadas na lei alternativas para sanar esses problemas. Uma outra questão é a necessidade de observar se os objetivos estão sendo atendidos, se a quantidade gerada de empregos e renda, bem como inovações tecnológicas e redução de desigualdade sociais atenderam às expectativas. De forma que, a avaliação dos programas seria uma forma de certificar se de fato os objetivos foram cumpridos. Essa última questão também foi levantada nos trabalhos anteriores destacados.

Por fim, no terceiro critério, a eficiência, um dos entrevistados reconheceu a importância que teve o Produzir para alguns segmentos e apontou como problema a falta de direcionamento de incentivos para

empreendimentos com maior potencial de geração de empregos e/ou aumento de valor agregado aos produtos. Além disso, os trabalhos que fizeram avaliações para o Produzir mostram que o custo do emprego em alguns segmentos econômicos é muito alto. A autora afirma que o ProGoiás também não oferece tratamento diferenciado a segmentos considerados estratégicos, o que pode repetir falhas do Produzir.

De forma geral, os estudos pesquisados apontaram direta ou indiretamente lacunas nos programas Fomentar e Produzir. Inclusive, o resultado negativo do programa Fomentar/Produzir sobre o valor da transformação industrial e o efeito nulo sobre o crescimento do emprego, obtidos no prévio estudo realizado pelo Teixeira et al. (2019), podem ser reflexo de uma consequência de transbordamento negativo sobre as empresas não beneficiadas pela política. Note que, como os dados estavam agregados em nível municipal, foram considerados como “tratados” (ou seja, que receberam o benefício), os municípios em que havia empresas beneficiadas. Todavia, mesmo que em um município existam empresas beneficiadas, isso não implica que todas as empresas deste município o sejam. Logo, se há efeito de transbordamento negativo sobre aquelas não abrangidas pela política e este supera os possíveis efeitos positivos sobre as beneficiadas, o efeito líquido no município pode ser negativo. Assim, a investigação dos efeitos indiretos, isto é, nas empresas não contempladas, é imperativa para uma avaliação mais ampla e consistente dos programas. Claramente, não havendo efetividade, em outros termos, caso os custos não sejam compensados pelos benefícios, fica evidenciada a necessidade de ajustamento do desenho das políticas de gasto tributário do Estado de Goiás e a discussão de sua continuidade.

### 3. Análise da Renúncia Fiscal do Estado de Goiás

O objetivo desta seção foi verificar e analisar os valores da renúncia de receita correspondente aos impostos de competência do estado de Goiás, relativamente ao exercício de 2020, todavia também foram analisados em termos comparativos com os anos anteriores. O presente trabalho não fez uma discussão em termos de “impacto” ou “custo-benefício”, afinal, isso é um trabalho mais profundo e requer maior rigor técnico-científico<sup>7</sup>. Assim, busca-se conectar as renúncias com as características e o desempenho econômico do Estado de Goiás em termos de PIB, população etc., bem como com os setores mais encadeados com a dinâmica econômica do Estado em termos de geração de emprego e renda.

A renúncia de receitas no período de 2016 até 2020, considerando todas as modalidades, referentes ao estado de Goiás são apresentadas na Tabela 3. Ao considerar apenas o ano de 2020, tem-se uma renúncia de receita R\$ 8,966 bilhões. Este valor equivale a 34,9% da Receita Corrente Líquida (RCL) do estado, portanto, tem um alto peso como renúncia de receita. Quando comparado aos anos anteriores observou-se um

---

<sup>7</sup> O IMB tem um projeto em andamento, em parceria com a FAPEG por meio do processo 202000004040459, intitulado “Avaliação dos Impactos Econômicos dos Programas de Gasto Tributário do Estado de Goiás – Crédito Outorgado e Fomentar/Produzir” com o objetivo de realizar tais análises. Em breve, seus resultados serão compartilhados com os órgãos de controle e de contas do Estado.

crescimento contínuo desde 2016 quando os valores eram de R\$ 7,334 bilhões, o equivalente a uma variação de 22,2% em termos nominais. Também merece destaque as modalidades do Crédito Outorgado e do Fomentar/Produzir dois dos principais programas fiscais do estado. Ambos, desde 2016, apresentaram um crescimento acelerado e contínuo na política de renúncia fiscal. Por fim, programas menos relevantes, porém da cesta de renúncias, tais como as associadas ao IPVA e ao ITCD também apresentaram um crescimento entre os anos de 2016 até 2020.

Os dados referentes às renúncias fiscais do estado de Goiás, desde 2016 até o ano de 2020, corroboram com o argumento de que tal política é usada de forma agressiva no estado com o intuito de atrair novos investimentos e mitigar as desigualdades regionais, caracterizando-se como o principal instrumento econômico para alavancar o crescimento econômico e, no limiar, o desenvolvimento econômico de médio e longo prazo.

Em relação ao Fomentar/Produzir, em conjunto com o Crédito Outorgado, merecem uma análise específica, uma vez que tais programas representam R\$ 6,917 bilhões (71,1%) da política de renúncia fiscal do estado no ano de 2020. Assim, a Tabela 4 sintetiza a evolução bruta, bem como a líquida de ambos ao programa nesse intervalo temporal.

Em relação ao programa crédito/outorgado e outros créditos (CO), após algumas deduções, em termos líquidos, os dados relatam um crescimento desde 2016 até o ano de 2020. No primeiro ano amostral, em 2016, os valores concedidos somaram um total de R\$ 3,526 bilhões, enquanto em 2020 os valores atingiram R\$ 4,135 bilhões, portanto, um aumento de 17,3%. Nesse período amostral, o total líquido de CO atingiu o valor de R\$ 18,100 bilhões. Cabe uma informação adicional: o crédito outorgado (CO) é um programa amplo, cujo público elegível contempla tanto o setor industrial, quanto o de serviços. No que tange ao programa Fomentar/Produzir, cujos elegíveis são segmentos industriais, no ano de 2016, o valor concedido foi de R\$1,742 bilhões, entretanto para o ano de 2020, o montante atingiu o valor de R\$ 2,783 bilhões. Além disso, em 2020, a soma dos dois programas atingiu o valor de 6,917 bilhões e, ao considerar o período entre 2016 - 2020, o montante alcançou o valor de R\$ 29,777 bilhões confirmando que tais programas são o carro chefe da política de atração industrial do governo.

Quando relacionamos as renúncias de ambos os programas com a receita corrente líquida do estado (RCL), bem como o PIB corrente, observa-se a real dimensão dos programas. Em 2016, o somatório dos COs e do Fomentar/Produzir alcançou 27,3% da (RCL), enquanto em termos do PIB corrente representou 2,9%. Já no ano de 2017, constatou-se uma queda para 25,2% da (RCL), bem como do PIB para 2,8%. No ano de 2020, os valores das renúncias fiscais dos dois principais programas fiscais do Estado representaram 26,6% da RCL e 3% do PIB em valores correntes do estado de Goiás. Tendo em vista que a receita corrente líquida (RCL) é o recurso disponível pelo Estado para desenhar políticas públicas para melhorar a vida do cidadão goiano, bem como para manter em pleno funcionamento a máquina pública os valores possuem uma representatividade considerável, uma vez que estamos tratando apenas de dois programas fiscais. Por fim, os dados são detalhados

**Tabela 3 – Renúncia de receita - Todas as modalidades – 2017 – 2020**

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiários	2016		2017		2018		2019		2020		Variação (2016/2020)
			R\$ mi	% total									
ICMS	Crédito Outorgado	Atacado	1.345,02	18,30%	1.256,13	16,90%	1.357,81	16,00%	1.451,43	16,90%	1.732,74	19,30%	28,80%
		Indústria	2.075,02	28,30%	1.983,54	26,70%	2.037,00	23,90%	2.014,55	23,40%	2.287,11	25,50%	10,20%
		Varejo	37,6	0,50%	38,13	0,50%	50,62	0,60%	61,42	0,70%	73,71	0,80%	96,10%
		Produção agropecuária	24,31	0,30%	19,64	0,30%	21,5	0,30%	20,67	0,20%	20,08	0,20%	-17,40%
		Prestação de serviços	43,99	0,60%	44,21	0,60%	48,75	0,60%	34,11	0,40%	21,57	0,20%	-51,00%
		<b>Subtotal</b>	<b>3.525,94</b>	<b>48,10%</b>	<b>3.341,66</b>	<b>45,00%</b>	<b>3.515,69</b>	<b>41,30%</b>	<b>3.582,19</b>	<b>41,70%</b>	<b>4.135,21</b>	<b>46,10%</b>	<b>17,30%</b>
	Redução de Base de Cálculo	Atacado	632,59	8,60%	651,24	8,80%	675,63	7,90%	199,77	2,30%	208,79	2,30%	-67,00%
		Indústria	44,76	0,60%	46,08	0,60%	47,81	0,60%	49,87	0,60%	52,12	0,60%	16,40%
		Varejo	411,86	5,60%	424	5,70%	439,88	5,20%	458,82	5,30%	479,55	5,30%	16,40%
		Produção agropecuária	1,09	0,00%	1,12	0,00%	1,16	0,00%	1,21	0,00%	1,26	0,00%	16,40%
		Prestação de serviços	32,14	0,40%	33,09	0,40%	34,33	0,40%	35,8	0,40%	37,42	0,40%	16,40%
		<b>Subtotal</b>	<b>1.122,44</b>	<b>15,30%</b>	<b>1.155,52</b>	<b>15,60%</b>	<b>1.198,80</b>	<b>14,10%</b>	<b>745,47</b>	<b>8,70%</b>	<b>779,14</b>	<b>8,70%</b>	<b>-30,60%</b>
	Isenção	Atacado	55,49	0,80%	57,13	0,80%	59,27	0,70%	61,82	0,70%	64,61	0,70%	16,40%
		Indústria	41,63	0,60%	42,85	0,60%	44,46	0,50%	46,37	0,50%	48,47	0,50%	16,40%
		Varejo	245,42	3,30%	252,65	3,40%	262,11	3,10%	273,4	3,20%	285,75	3,20%	16,40%
		Produção agropecuária	16,7	0,20%	17,19	0,20%	17,83	0,20%	18,6	0,20%	19,44	0,20%	16,40%
		Prestação de serviços	31,69	0,40%	32,63	0,40%	33,85	0,40%	35,31	0,40%	36,9	0,40%	16,40%
		<b>Subtotal</b>	<b>390,92</b>	<b>5,30%</b>	<b>402,45</b>	<b>5,40%</b>	<b>417,52</b>	<b>4,90%</b>	<b>435,5</b>	<b>5,10%</b>	<b>455,17</b>	<b>5,10%</b>	<b>16,40%</b>
	Fomentar/Produzir [Indústria]		<b>1.742,66</b>	<b>23,80%</b>	<b>1.952,56</b>	<b>26,30%</b>	<b>2.517,95</b>	<b>29,60%</b>	<b>2.680,78</b>	<b>31,20%</b>	<b>2.782,52</b>	<b>31,00%</b>	<b>59,70%</b>
	Anistia		<b>317,37</b>	<b>4,30%</b>	<b>325,75</b>	<b>4,40%</b>	<b>343,7</b>	<b>4,00%</b>	<b>577,24</b>	<b>6,70%</b>	<b>224,3</b>	<b>2,50%</b>	<b>-29,30%</b>

Relatório Renúncia de receita - 2020

IMB – Ano XV – março de 2021

IPVA	Redução de Base de Cálculo	Automóvel 1000cc	35,79	0,50%	36,84	0,50%	30,76	0,40%	32,08	0,40%	33,53	0,40%	-6,30%
		Motocicleta 125cc	5,65	0,10%	5,82	0,10%	6,5	0,10%	6,78	0,10%	7,08	0,10%	25,30%
		<b>Subtotal</b>	<b>41,44</b>	<b>0,60%</b>	<b>42,66</b>	<b>0,60%</b>	<b>37,25</b>	<b>0,40%</b>	<b>38,86</b>	<b>0,50%</b>	<b>40,61</b>	<b>0,50%</b>	<b>-2,00%</b>
	Isenção	Deficiente físico	6,77	0,10%	6,97	0,10%	6,9	0,10%	7,19	0,10%	7,52	0,10%	11,10%
		Isto por idade	151,15	2,10%	155,6	2,10%	270,75	3,20%	282,41	3,30%	295,17	3,30%	95,30%
		Mototaxi	0,07	0,00%	0,07	0,00%	0,09	0,00%	0,09	0,00%	0,1	0,00%	46,10%
		Ônibus ou microônibus de turismo	1,69	0,00%	1,74	0,00%	1,6	0,00%	1,67	0,00%	1,74	0,00%	2,90%
		Ônibus ou microônibus escolar	0,64	0,00%	0,66	0,00%	0,79	0,00%	0,83	0,00%	0,87	0,00%	34,30%
		Táxi	4,07	0,10%	4,19	0,10%	3,71	0,00%	3,87	0,00%	4,04	0,00%	-0,70%
		Veículos O km	23,59	0,30%	24,29	0,30%	186,64	2,20%	194,67	2,30%	203,47	2,30%	762,40%
	<b>Subtotal</b>	<b>187,98</b>	<b>2,60%</b>	<b>193,52</b>	<b>2,60%</b>	<b>470,47</b>	<b>5,50%</b>	<b>490,73</b>	<b>5,70%</b>	<b>512,9</b>	<b>5,70%</b>	<b>172,90%</b>	
	<b>Anistia</b>	<b>2,81</b>	<b>0,00%</b>	<b>2,89</b>	<b>0,00%</b>	<b>3,04</b>	<b>0,00%</b>	<b>21,83</b>	<b>0,30%</b>	<b>31,94</b>	<b>0,40%</b>	<b>1035,80%</b>	
	ITCD	Redução da Base de Cálculo	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	10,22	0,10%	0	0,00%	
		Anistia	2,61	0,00%	2,68	0,00%	2,83	0,00%	10,23	0,10%	4,7	0,10%	80,10%
	<b>TOTAL</b>		<b>7.334,17</b>	<b>100,00%</b>	<b>7.419,68</b>	<b>100,00%</b>	<b>8.507,25</b>	<b>100,00%</b>	<b>8.593,04</b>	<b>100,00%</b>	<b>8.966,50</b>	<b>100,00%</b>	<b>22,30%</b>

Fonte: Secretaria de Estado da Economia. Elaboração: IMB/SGG

Notas explicativas:

- 1) ICMS: a) Redução da Base de Cálculo / Isenção [2016]: Nota Técnica Nº 001/2017;
- b) Redução da Base de Cálculo / Isenção [2017 e 2018]: atualização pelo IPCA acumulado dos respectivos anos , base 2016 (Nota Técnica Nº 001/2017);
- c) Redução da Base de Cálculo / Isenção [2019]: Nota Técnica Nº 002/2020 - SIF;
- d) Redução da Base de Cálculo / Isenção [2020]: atualização pelo IPCA acumulado de 2020 , base 2019 (Nota Técnica Nº 002/2020 - SIF);
- 2) IPVA: a) Redução da Base de Cálculo / Isenção [2016]: Nota Técnica Nº 001/2017;
- b) Redução da Base de Cálculo / Isenção [2017]: atualização pelo IPCA acumulado de 2017 , base 2016 (Nota Técnica Nº 001/2017);
- c) Redução da Base de Cálculo / Isenção [2018]: Nota Técnica Nº 001/2019;
- d) Redução da Base de Cálculo / Isenção [2019]: Nota Técnica Nº 002/2020 - SIF;
- e) Redução da Base de Cálculo / Isenção [2020]: atualização pelo IPCA acumulado de 2020 , base 2019 (Nota Técnica Nº 002/2020 - SIF);
- 3) Anistias: a) 2016 a 2018: valores informados na Nota Técnica 001/2017; b) 2019 e 2020: valores fornecidos pela Superintendência de Recuperação de Créditos

**Tabela 4 - Benefícios Fiscais – Crédito Outorgado/Fomentar Produzir 2016-2020 em R\$ - milhões**

Ano	CO (outros créditos) (1)	CO – Líquido	Fomentar/ Produzir e Sub – (Valor Bruto)	Fomentar/Produzir e Sub (Líquido)	Total (2)	Variação (%) (3)	Receita Corrente Líquida	% Receita Corrente Líquida (4)	PIB (5)	% PIB (6)
2016	3.663,70	3.525,94	2.003,06	1.742,66	5.268,60	-	19.279,84	27,30%	181.760	2,90%
2017	3.620,87	3.341,66	2.244,32	1.952,56	5.294,22	0,50%	21.033,87	25,20%	191.948	2,80%
2018	3.808,14	3.515,69	2.894,19	2.517,95	6.033,63	14,00%	21.298,25	28,30%	195.682	3,10%
2019	3.959,84	3.582,19	3.469,35	2.680,78	6.262,97	3,80%	24.538,62	25,50%	211.534	3,00%
2020	4.559,31	4.135,21	3.730,42	2.782,52	6.917,73	10,50%	25.718,44	26,90%	208.078	3,30%
<b>Total</b>	<b>19.611,85</b>	<b>18.100,69</b>	<b>14.341,33</b>	<b>11.676,46</b>	<b>29.777,15</b>	-	<b>111.869,03</b>	<b>26,60%</b>	<b>989.002</b>	<b>3,00%</b>

Fonte: Secretaria de Estado da Economia. Elaboração: IMB/SGG

Nota: (1) Crédito Outorgado; (2) Soma do CO- líquido e Fomentar/Produzir e Sub (Líquido); (3) variação do total em relação ao ano anterior; (4) percentual que o total dos benefícios representam da receita corrente líquida; (5) o valor do Produto Interno Bruto (PIB) de 2019 e 2020 foram projetados baseados na taxa de participação do PIB/GO em relação ao PIB/BR em 2020, calculado a partir das Contas Nacionais Trimestrais pelo IBGE. Os valores projetados poderão sofrer alterações quando ocorrer a consolidação com o PIB anual realizado em parceria com o IBGE. (6) percentual que o total dos benefícios representam no PIB.

Em relação à distribuição regional do programa Crédito Outorgado, as Tabelas 5 e 6 sumarizam os principais resultados. No tocante ao número de contribuintes/contemplados, os dados desde 2016 até 2020 representam uma grande concentração em algumas regiões do estado de Goiás. Na primeira posição está a região Metropolitana de Goiânia, na qual, em 2016, apresentou 1.033 contemplados (ou 48,5%) e, no ano de 2020, houve um crescimento para 1.143 que, em termos percentuais, totalizou 51,5% dos contemplados. Na segunda posição está o Entorno de Brasília. No ano de 2016, a referida região apresentou 232 contemplados representando 10,9% dos beneficiados, enquanto em 2020, já apresentava 271, ou seja, 12,5%. Logo em seguida, a região Centro Goiano que em 2016 contemplava 296 com 14,0%, porém fechou 2020 com uma redução para 234 contemplados representando 10,5% dos beneficiados.

No que se refere as regiões de planejamento menos beneficiadas, em número de contemplados no ano de 2020, com o Programa do Crédito Outorgado e outros Créditos (CO), destaca-se o baixo desempenho das regiões do Nordeste Goiano, Noroeste Goiano e Oeste Goiano com 18, 26 e 46 contemplados que, em termos percentuais, registraram 0,8%, 1,2% e 2,1%, respectivamente.

Quando os dados são analisados, observando a variação no período 2016/2020, constatou-se um aumento na representatividade dos contemplados na região Entorno do Distrito Federal com uma oscilação de 16,8% e de 10,4% na região Metropolitana de Goiânia. Porém, os dados refletem uma flutuação considerável na região Noroeste Goiano com uma variação positiva de 36,8%, na região Norte Goiano de 11,4%.

Com tais informações, não é o suficiente para inferir que está havendo uma mitigação das desigualdades regionais, tendo em vista que o número de contemplados é pequeno. Em termos de perda de representatividade no número dos contemplados, destaca-se a perda relativa de beneficiados da região Centro Goiano, com queda de 20,9% em relação a 2016, e a região Oeste Goiano, com -13,2%.

**Tabela 5 - Renúncia Tributária – Regionalizado – Quantidade de contribuintes (Crédito Outorgado e outros créditos)**

Regiões de Planejamento do Estado de Goiás	2016		2017		2018		2019		2020		Variação (2016/2020)
	nº	%									
Centro Goiano	296	14,00%	292	13,30%	288	12,40%	296	12,40%	234	10,50%	-20,90%
Entorno do Distrito Federal	232	10,90%	232	10,50%	270	11,60%	274	11,50%	271	12,20%	16,80%
Metropolitana de Goiânia	1.035	48,80%	1.095	49,80%	1.149	49,50%	1.214	51,00%	1.143	51,50%	10,40%
Nordeste Goiano	18	0,80%	17	0,80%	17	0,70%	18	0,80%	18	0,80%	0,00%
Noroeste Goiano	19	0,90%	17	0,80%	21	0,90%	23	1,00%	26	1,20%	36,80%
Norte Goiano	44	2,10%	47	2,10%	59	2,50%	54	2,30%	49	2,20%	11,40%
Oeste Goiano	53	2,50%	54	2,50%	50	2,20%	54	2,30%	46	2,10%	-13,20%
Sudeste Goiano	112	5,30%	126	5,70%	124	5,30%	116	4,90%	120	5,40%	7,10%
Sudoeste Goiano	173	8,20%	178	8,10%	179	7,70%	176	7,40%	177	8,00%	2,30%
Sul Goiano	138	6,50%	142	6,50%	164	7,10%	156	6,60%	137	6,20%	-0,70%
<b>TOTAL</b>	<b>2.120</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.200</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.321</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.381</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.221</b>	<b>100,00%</b>	<b>4,80%</b>

Fonte: Secretaria de Estado da Economia.

Elaboração: IMB/SGG.

No que tange à distribuição regionalizada em valores monetários, conforme a Tabela 6, a liderança foi da região Metropolitana de Goiânia. Em 2016 o valor somou R\$ 1,144 bilhões, representando 32,5% do benefício fiscal, todavia, em 2020, os valores concedidos atingiram o valor de R\$ 1,505 bilhões e uma representatividade de 36,4%. Na segunda posição está a região Centro Goiano que em 2016, acumulou R\$ 808,5 milhões e uma fração de 22,9%, porém, os valores para 2020 apresentaram um decréscimo, completando R\$ 675,7 milhões, totalizando 16,3% do benefício. Já na terceira posição está a região Sudoeste Goiano. A referida região, em 2016, acumulou R\$ 488,8 milhões em benefícios, em termos percentuais 13,9%, enquanto em 2020, os valores atingiram 631,9 milhões representando 15,3% do benefício.

Em relação aos piores resultados, destaca-se a região Nordeste Goiano que, em 2016, foi contemplada com R\$ 3,9 milhões, e em 2020 com R\$ 4,2 milhões. Seguindo com o pior desempenho segue a região Norte Goiano, no ano de 2016, somou R\$ 58,4 milhões em benefícios com o CO. Já em 2020 houve uma queda considerável para R\$ 29,8 milhões. Por fim, a região Noroeste Goiano que, em 2016, acumulou R\$ 73,3 milhões, ao passo que, em 2020 acumulou R\$ 96,2 milhões. Em termos percentuais, ambas as regiões no ano de 2020 não representaram nem 5% dos benefícios concedidos. Diante dos dados expostos no ano de 2020, quatro regiões, a saber: Metropolitana de Goiânia, Centro Goiano, Sudoeste Goiano e Sudeste Goiano representam 80,1% dos benefícios, ou seja, uma elevada concentração, a qual diverge do objetivo do programa.

Ademais, a variação percentual para o período entre 2016/2020 confirmou um crescimento consistente da região Entorno do Distrito Federal que registrou uma variação de 78,4%. A primeira posição em termos monetários à região Metropolitana de Goiânia, no mesmo período, acumulou 31,6%. A segunda

posição em termos monetários à região Centro Goiano apresentou uma perda considerável de -16,4%. Por outro lado, a terceira colocada em recebimento monetário, região Sudoeste Goiano confirmou seu crescimento no período, registrando um ganho de 29,3%.

Diante desses números e da distribuição espacial, por meio das figuras 1 a 3, podemos inferir de forma inicial que o Programa Crédito Outorgado e outros Créditos não está conseguindo mitigar as desigualdades regionais, uma vez que o volume de beneficiados e de renúncias estão focadas em poucas regiões. Porém, cabe uma observação: o processo de mitigação das desigualdades regionais ocorre no médio e longo prazo. A literatura de desenvolvimento econômico, assim como de economia industrial é rica em destacar que a atração de investimentos exige um conjunto de vetores adicionais, além da renúncia fiscal.

A mitigação das desigualdades regionais exige um amplo conjunto de ações relacionadas, por exemplo, com a ampliação e melhoria da educação, infraestrutura, acesso ao mercado consumidor, qualidade dos serviços públicos relacionados à saúde e à segurança pública, bem como o entendimento de que as firmas são heterogêneas com interesses e processos maximizadores distintos umas das outras. Isso pode ser reforçado pelo ganho considerável de benefícios ligados ao CO na região Entorno de Brasília, tendo em vista sua proximidade da capital federal com seu mercado consumidor, com a mais elevada renda per capita do país. Assim, políticas focalizadas em atrair investimentos à luz das características observáveis de cada região, bem como o melhoramento dos indicadores sociais e econômicos das regiões menos contempladas, devem ser complementares aos programas de renúncias fiscais, em especial ao CO.

**Tabela 6 - Renúncia Tributária – Regionalizado – (Crédito Outorgado e outros créditos e deduções do imposto em R\$)**

Regiões de Planejamento do Estado de Goiás	2016		2017		2018		2019		2020		Variação (2016/2020)
	R\$ mi	%									
Centro Goiano	808,6	22,90%	723,92	21,70%	752,55	21,40%	611,81	17,10%	675,76	16,30%	-16,40%
Entorno do Distrito Federal	139,48	4,00%	132,64	4,00%	145,35	4,10%	165,97	4,60%	248,78	6,00%	78,40%
Metropolitana de Goiânia	1.144,23	32,50%	1.227,12	36,70%	1.324,37	37,70%	1.357,68	37,90%	1.506,00	36,40%	31,60%
Nordeste Goiano	3,94	0,10%	3,48	0,10%	3,31	0,10%	3,18	0,10%	4,28	0,10%	8,60%
Noroeste Goiano	73,38	2,10%	70,13	2,10%	76,73	2,20%	82,48	2,30%	96,21	2,30%	31,10%
Norte Goiano	58,44	1,70%	41,05	1,20%	28,69	0,80%	27,03	0,80%	29,84	0,70%	-48,90%
Oeste Goiano	99,62	2,80%	97,97	2,90%	76,16	2,20%	176,05	4,90%	184,52	4,50%	85,20%
Sudeste Goiano	488,14	13,80%	473,68	14,20%	424,7	12,10%	430,3	12,00%	499,04	12,10%	2,20%
Sudoeste Goiano	488,87	13,90%	380,93	11,40%	479,05	13,60%	503,89	14,10%	631,91	15,30%	29,30%
Sul Goiano	221,24	6,30%	190,74	5,70%	204,77	5,80%	223,81	6,20%	258,87	6,30%	17,00%
<b>TOTAL</b>	<b>3.525,94</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.341,66</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.515,69</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.582,19</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.135,21</b>	<b>100,00%</b>	<b>17,30%</b>

Fonte: Secretaria de Estado da Economia. Elaboração: IMB/ SGG.

Nota: CO (OC e DED) proporcionalizados pelo valor líquido [origem Demonstrativo 01\_GERAL].

Especificamente, para o ano de 2020, alguns comentários adicionais merecem destaque quando relacionamos a renúncia fiscal do CO com alguns indicadores socioeconômicos (Tabela 7). A renúncia tributária

do ano de 2020, por regiões, confirmou uma forte concentração do benefício em poucas regiões do estado, conforme já destacado anteriormente. A região Metropolitana de Goiânia, a mais relevante em valores nominais, na qual representa 36,4% do benefício, também é a mais representativa em relação ao tamanho da população. Conforme a Tabela 7, a região representou 37,2% da população do Estado. Ademais em relação ao PIB do Estado, a região em consideração foi responsável por 38,3%, maior percentual. Ainda cabe destacar que a região Metropolitana de Goiânia, em termos de mão de obra qualificada absorveu 587.603 postos de trabalho, totalizando 55% da mão de obra qualificada do Estado, considerando trabalhadores com pelo menos ensino médio completo. A renúncia per capita da região, em 2020, foi de R\$568,68, sendo a quinta maior e pouco abaixo da média do Estado (R\$581,32).

Já a região Centro Goiano que, ocupou a segunda posição no ranking das regiões mais beneficiadas com o CO com 16,3% das renúncias, em termos populacionais e do PIB estadual representa a terceira posição, com 10% da população, sendo responsável por 10,7% do PIB goiano. Em termos de mão de obra qualificada, a região somou 107.913 postos de trabalho, representando 8,6% da força de trabalho qualificada de Goiás, segunda maior concentração. Também se destaca que, em termos per capita, o valor da renúncia foi de R\$946,72 por habitante, acima da média do Estado e a segunda maior.

A região Sudoeste Goiano, no ano de 2020, ocupou a terceira posição em termos de beneficiamento fiscal com o CO, todavia, no que atinge a representatividade populacional, representa a quarta posição, responsável por 9,7% da população goiana. Ademais, a região supracitada, em termos do PIB goiano, assimilou 13,9%, segunda maior concentração. A força de trabalho qualificada da região em termos de representatividade estadual foi de 8,1%, ocupando a quarta posição. Por fim, em termos per capita, o valor da renúncia girou em torno de R\$ 920,00 reais, acima da média do Estado e terceira maior.

Outra região destacável foi a Sul Goiano que ocupou a quarta posição em termos monetários do CO. Em relação à representatividade populacional, a região foi responsável por 6,3% da população goiana. Ainda, a região, em relação ao PIB goiano, foi responsável por 8,3%. Já em relação à força de trabalho qualificada, o Sul Goiano acumulou 61.321 postos de trabalho e em termos per capita totalizou R\$ 964,00.

Por fim, entre as regiões analisadas, a mais beneficiadas com o CO foi a do Entorno do Distrito Federal. A região acumulou 6,00% da renúncia associada ao programa fiscal. No que tange a população, registrou-se uma representatividade de 18,3% da população goiana, segunda maior concentração. Ademais, a mesma região foi responsável por 9,9% do PIB estadual, quarta posição. Somado a isso, em termos de emprego qualificado, o estoque somou 92.785 empregos, terceira maior soma. Já a renúncia per capita totalizou R\$ 190,00 reais, terceira menor. Reforça o argumento da elevada concentração na distribuição das renúncias fiscais, o fato que as demais regiões, tendo em vista sua baixa concentração populacional, bem como participação no PIB e qualificação da mão de obra, receberam uma proporção pequena da renúncia fiscal.

Os dados sumarizados acima refletem uma concentração do programa fiscal Crédito Outorgado e outros créditos (CO) nas quatro regiões mais ricas do Estado de Goiás, em termos de participação no PIB do Estado, maior aglomeração populacional e estoque de mão de obra qualificada. Ademais, é importante

destacar que o CO não é disponibilizado unicamente para o setor industrial, outros segmentos, como comércio e serviços também são contemplados. A Tabela 7 resume os principais resultados supracitados, como a Figura 1 traz a espacialização da quantidade de contribuintes e valor gasto, em reais, do Crédito Outorgado, além de outros créditos e deduções do imposto. As Figuras 2 e 3 ilustram a espacialização dos indicadores socioeconômicos.

**Tabela 7 – Renúncia Tributária do Crédito Outorgado e outros Créditos (2020) e principais indicadores Socioeconômicos**

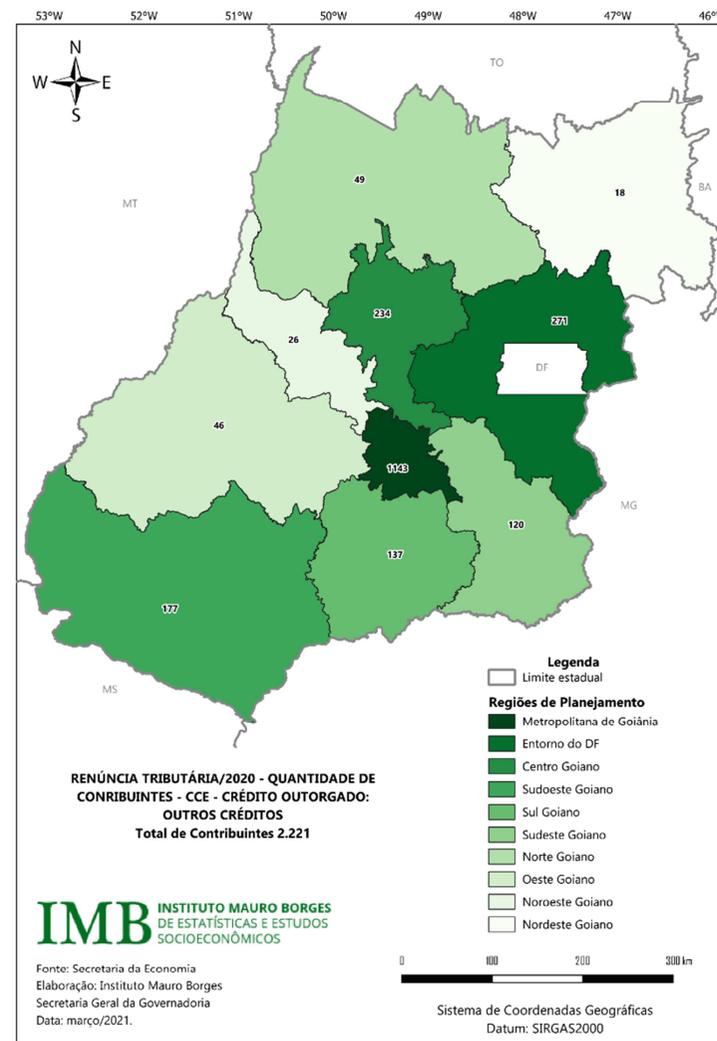
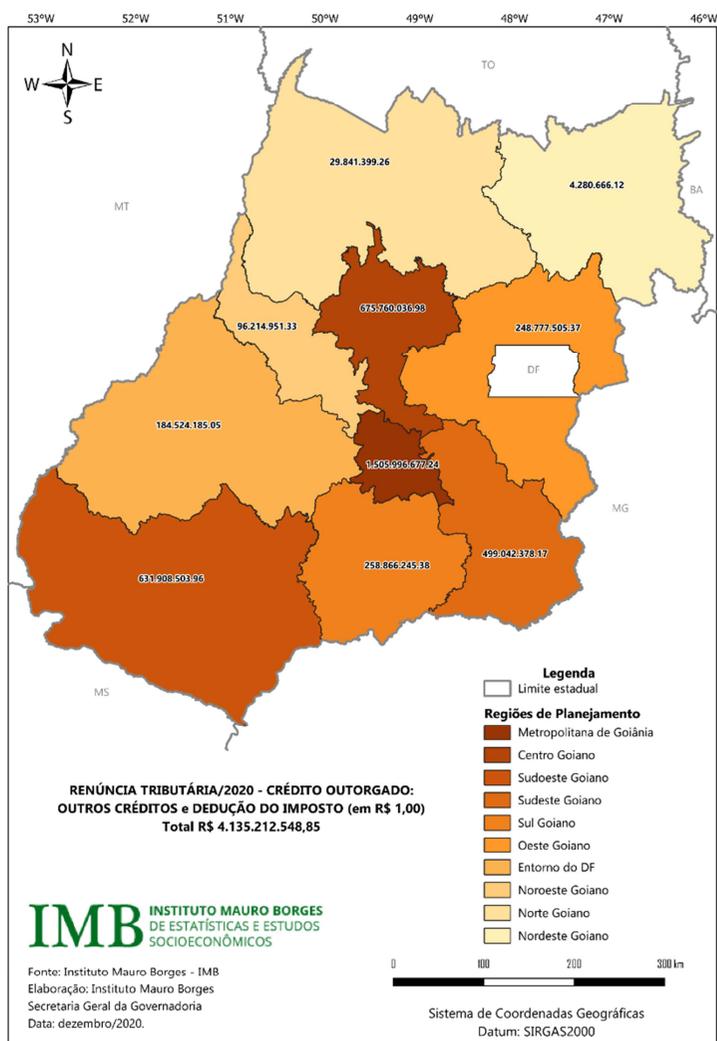
Regiões de Planejamento do Estado de Goiás	Renúncia 2020 (R\$ mi) (1)	Renúncia 2020 (%) (2)	População 2020 (3)	População 2020 (%) (4)	PIB 2018 (R\$ mi) (5)	PIB 2018 (%) (6)	Mão de obra qualificada-RAIS 2019 (7)	Mão de obra qualificada-RAIS 2020 (%) (8)	Renúncia per capita (9)	Renúncia 2020/PIB 2018 (10)
Centro Goiano	675,76	16,30%	713.788	10,00%	21.029,22	10,70%	107.913	10,10%	946,72	3,20%
Entorno do Distrito Federal	248,78	6,00%	1.304.669	18,30%	19.411,13	9,90%	92.785	8,70%	190,68	1,30%
Metropolitana de Goiânia	1.506,00	36,40%	2.648.226	37,20%	75.022,20	38,30%	587.603	55,00%	568,68	2,00%
Nordeste Goiano	4,28	0,10%	194.766	2,70%	2.748,91	1,40%	12.849	1,20%	21,98	0,20%
Noroeste Goiano	96,21	2,30%	148.510	2,10%	3.153,58	1,60%	15.085	1,40%	647,87	3,10%
Norte Goiano	29,84	0,70%	318.387	4,50%	8.189,01	4,20%	30.798	2,90%	93,73	0,40%
Oeste Goiano	184,52	4,50%	351.509	4,90%	9.151,86	4,70%	34.122	3,20%	524,95	2,00%
Sudeste Goiano	499,04	12,10%	288.361	4,10%	13.502,37	6,90%	39.261	3,70%	1730,62	3,70%
Sudoeste Goiano	631,91	15,30%	686.755	9,70%	27.165,63	13,90%	87.010	8,10%	920,14	2,30%
Sul Goiano	258,87	6,30%	458.569	6,40%	16.307,81	8,30%	61.321	5,70%	564,51	1,60%
<b>TOTAL</b>	<b>4.135,21</b>	<b>100,00%</b>	<b>7.113.540</b>	<b>100,00%</b>	<b>195.681,72</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.068.747</b>	<b>100,00%</b>	<b>581,32</b>	<b>2,10%</b>

Fonte: Secretaria de Estado da Economia.

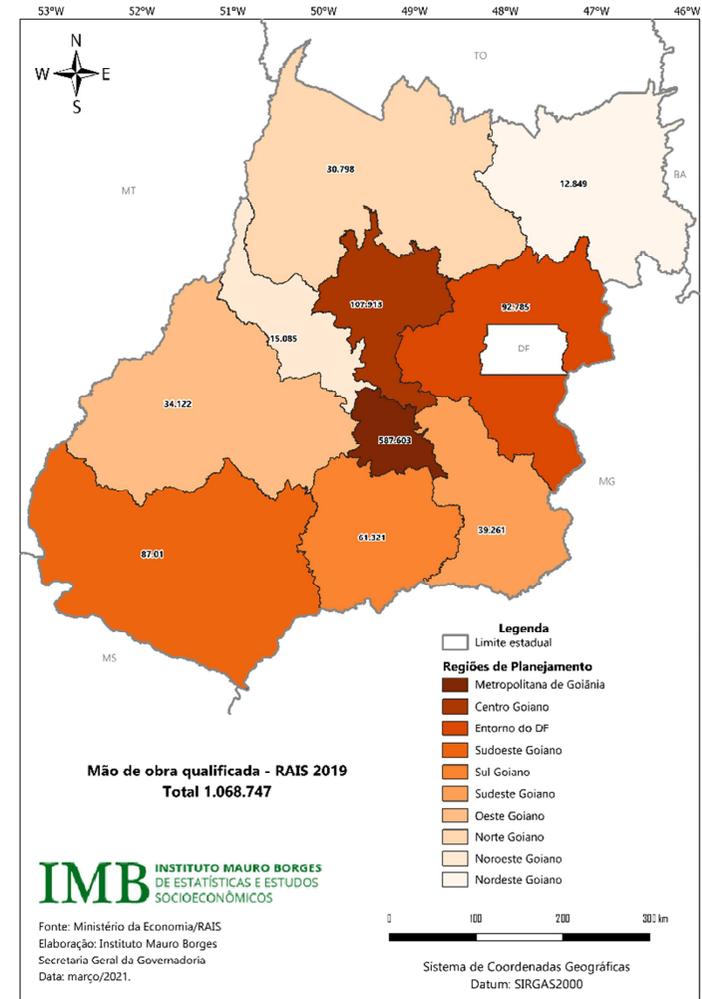
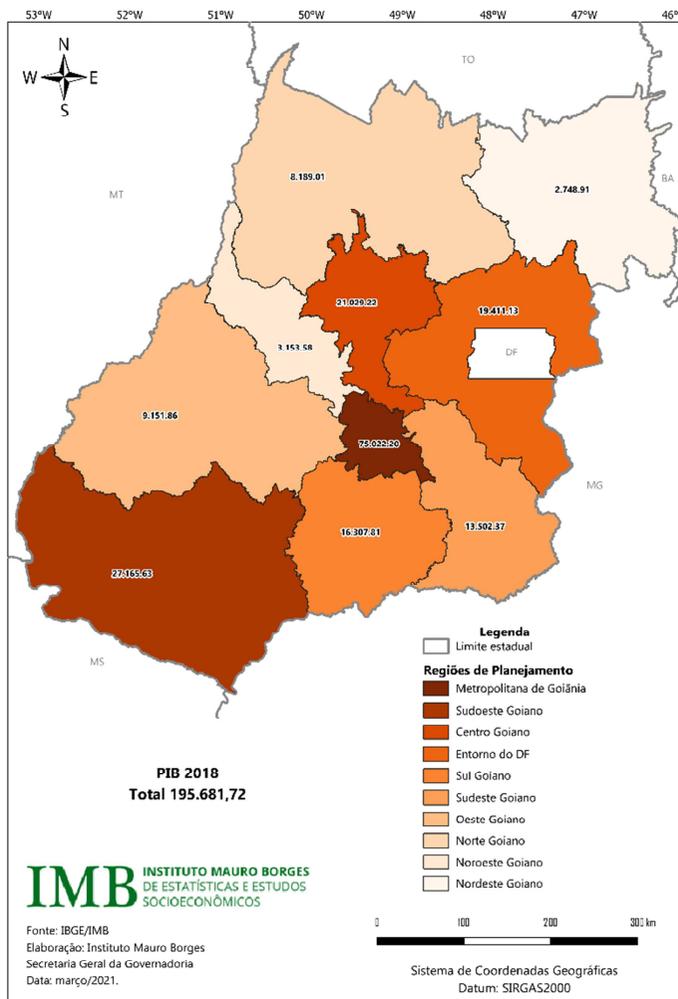
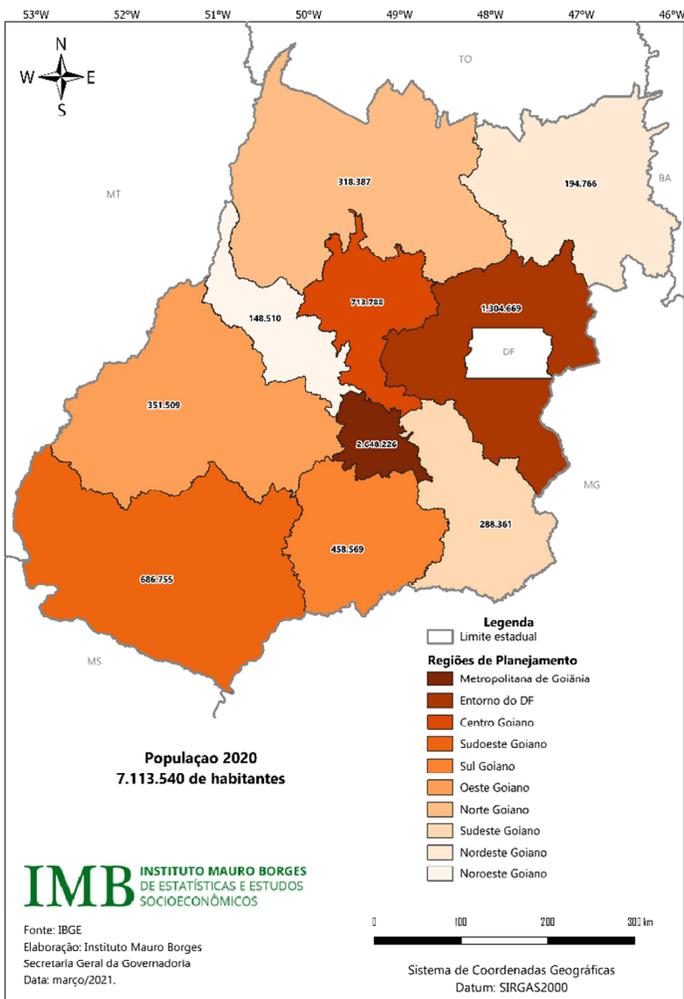
Elaboração: IMB/ SGG

Nota: (1) Renúncia do crédito outorgado de 2020; (2) Percentual da renúncia da região em relação a renúncia total; (3) População estimada pelo IBGE da região; (4) Percentual que população da região representa em relação a população total; (5) PIB da região para o ano de 2018, último ano disponível; (6) Percentual que o PIB da região representa em relação a PIB total; (7) número de empregados com nível médio completo ou mais na RAIS 2019; (8) Percentual de empregos qualificados da região representa em relação total de empregos qualificados; (9) renúncia (2020) dividida por população (2020); (10) renúncia (2020) dividido pelo PIB 2018.

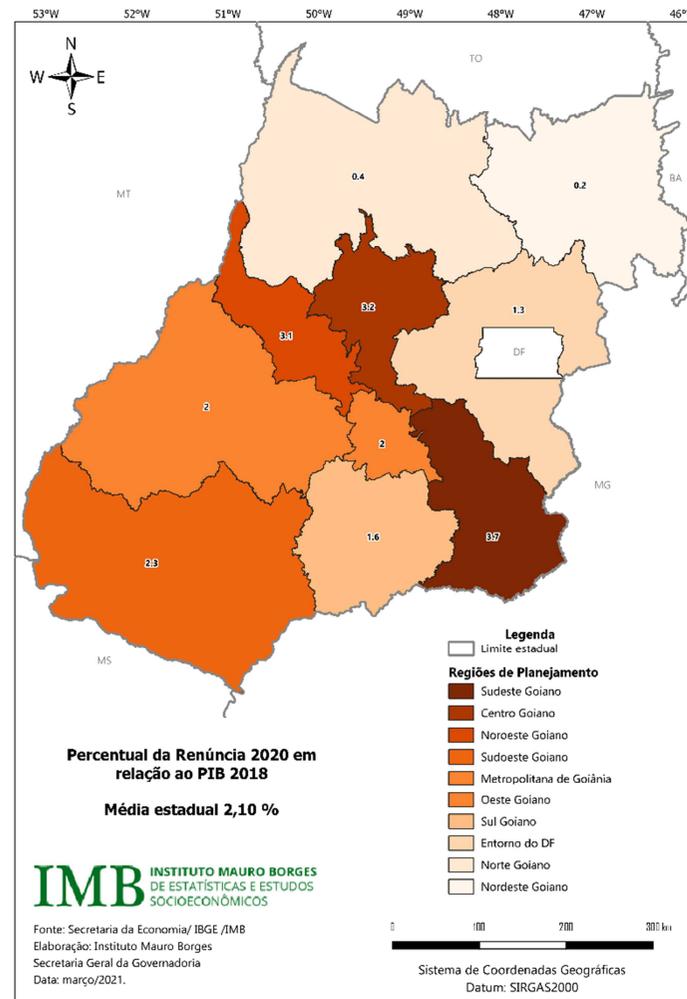
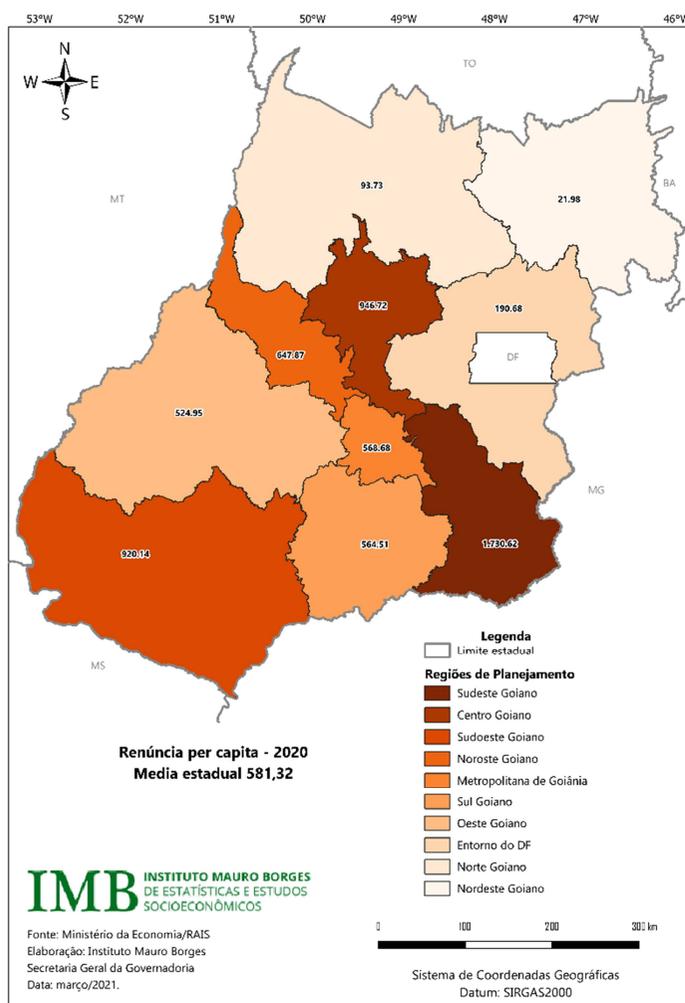
Figura 1 – Espacialização da Renúncia Tributária 2020 – quantidade de contribuintes e valor gasto em R\$ - Crédito Outorgado e outros créditos e deduções do imposto)



**Figura 2 – Espacialização da população 2020, PIB 2018 (R\$ milhões) e Mão de obra qualificada 2019**



**Figura 3 – Espacialização da renúncia per capita e o percentual da renúncia em relação ao PIB**



No intuito de reforçar os argumentos relacionados a concentração, as Tabelas 8 e 9 listam a renúncia fiscal de ambos os programas para os quinze municípios mais beneficiados, bem como suas regiões de planejamento para o ano de 2020. Em relação ao programa Fomentar/Produzir, apenas no município de Anápolis, do “Centro Goiano”, o valor líquido do benefício acumulou R\$ 542,9 milhões, totalizando 19,6% do total do programa. Logo em seguida, apareceu Rio Verde, da região do “Sudoeste Goiano”, com R\$ 149,3 e milhões, com 5,4% e, por fim, Catalão, da região do “Sudoeste Goiano”, que totalizou R\$ 140,1 milhões representando 5,0%.

Os dados reforçam a elevada concentração em poucas regiões e municípios, uma vez que o somatório dos quinze municípios com maior participação, em termos de benefícios, totalizou 64,8%. Por outro lado, os demais municípios goianos, somados, acumularam cerca de 35,2%. Os dados reforçam que o incentivo está sendo direcionado aos municípios que contemplam a maior parte da indústria de transformação goiana, os municípios mais ricos, com melhores infraestrutura, qualidade do trabalho, acesso facilitado para o escoamento da produção e mercado consumidor.

**Tabela 8 - Benefícios Fiscais - ICMS - Fomentar e Produzir (em R\$ milhões) – municípios goianos - 2020**

Ordem	Município	Região de Planejamento	Valor Líquido Financiado	%
1º	Anápolis	Centro Goiano	545,92	19,60%
2º	Rio Verde	Sudoeste Goiano	149,38	5,40%
3º	Catalão	Sudeste Goiano	140,21	5,00%
4º	Quirinópolis	Sudoeste Goiano	123,29	4,40%
5º	Goiânia	Metropolitana de Goiânia	111,85	4,00%
6º	Itumbiara	Sul Goiano	108,75	3,90%
7º	Chapadão do Céu	Sudoeste Goiano	88,57	3,20%
8º	Jataí	Sudoeste Goiano	83,92	3,00%
9º	Aparecida de Goiânia	Metropolitana de Goiânia	82,06	2,90%
10º	Nerópolis	Metropolitana de Goiânia	65,77	2,40%
11º	Trindade	Metropolitana de Goiânia	64,49	2,30%
12º	Ipameri	Sudeste Goiano	63,32	2,30%
13º	Luziânia	Entorno do Distrito Federal	62,71	2,30%
14º	Alexânia	Entorno do Distrito Federal	60,15	2,20%
15º	Goianésia	Centro Goiano	52,94	1,90%
-	<b>Subtotal</b>		<b>1.803,33</b>	<b>64,80%</b>
-	Demais municípios		<b>979,19</b>	<b>35,20%</b>
-	<b>Total</b>		<b>2.782,52</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Secretaria de Estado da Economia.

Elaboração: IMB/ SGG.

Nota: Valor do Ajuste proporcionalizado pelo valor líquido [origem Demonstrativo 01\_GERAL].

Já em relação ao Crédito Outorgado, cujo programa é mais amplo, pois contempla os demais segmentos econômicos, tais como o setor de serviços, os dados reforçam a concentração ainda maior em poucos municípios. Na liderança está o município de Goiânia que, pertencente à região “Metropolitana de

Goiânia”, absorveu R\$ 889,9 milhões, representando 21,5% do total do benefício distribuído, no ano de 2020. Na segunda posição, o município de Anápolis, com um total de R\$ 468 milhões registrando 11,3% e, na terceira posição, Rio Verde com R\$ 333,0 milhões, representando 8,1% do benefício concedido no período. O somatório dos quinze municípios que acumularam a maior parte do benefício fechou o ano de 2020 com 78,5%, enquanto os demais municípios goianos totalizaram 21,5%. Os dados da Tabela 8 resumiram esses dados em questão.

Tais observações, em relação aos dados do ano de 2020, convergem às coletadas por Teixeira et al. (2019). No referido estudo, os pesquisadores confirmaram, do período de 2012 até 2018, uma elevada concentração na distribuição regional dos programas fiscais, reforçando o argumento que a mitigação das desigualdades regionais não foi almejada, até então, pelos programas de renúncias fiscais implementados no estado de Goiás.

Ressaltando que o processo de mitigação das desigualdades regionais é de médio e longo prazo, e que exige um conjunto de esforços adicionais. Acrescenta-se que as firmas são heterogêneas, com interesses e processos maximizadores distintos, umas das outras. Isso pode ser reforçado pelo ganho considerável de benefícios ligados ao CO na região Metropolitana de Goiânia, na perspectiva de sua proximidade com a capital e da região Entorno de Brasília, tendo em vista sua adjacência com: a capital federal, seu mercado consumidor e elevada renda per capita.

**Tabela 9 - Benefícios Fiscais - ICMS - Crédito Outorgado - Outros Créditos - Dedução do Imposto - 2020 (em R\$ milhões) – municípios goianos – 2020**

Ordem	Município	Região de Planejamento	Valor Líquido Financiado	%
1º	Goiânia	Metropolitana de Goiânia	889,98	21,50%
2º	Anápolis	Centro Goiano	468,18	11,30%
3º	Rio Verde	Sudoeste Goiano	333,06	8,10%
4º	Aparecida de Goiânia	Metropolitana de Goiânia	324,55	7,80%
5º	Catalão	Sudeste Goiano	159,81	3,90%
6º	Barro Alto	Centro Goiano	156,43	3,80%
7º	Bela Vista de Goiás	Metropolitana de Goiânia	131,92	3,20%
8º	Corumbáiba	Sudeste Goiano	120,41	2,90%
9º	Itumbiara	Sul Goiano	118,57	2,90%
10º	Cristalina	Entorno do Distrito Federal	109,22	2,60%
11º	Ipameri	Sudeste Goiano	104,47	2,50%
12º	Pires do Rio	Sudeste Goiano	100,34	2,40%
13º	Itaberaí	Noroeste Goiano	81,46	2,00%
14º	Hidrolândia	Metropolitana de Goiânia	74,11	1,80%
15º	Goiatuba	Sul Goiano	73,79	1,80%
-	<b>Subtotal</b>		<b>3.246,28</b>	<b>78,50%</b>
-	Demais municípios		888,93	21,50%
-	<b>Total</b>		<b>4.135,21</b>	<b>100,00%</b>

Nota: CO (OC e DED) proporcionalizados pelo valor líquido [origem Demonstrativo 01\_GERAL], do anexo [000018060848].

Fonte: Secretaria de Estado da Economia.

Elaboração: IMB/ SGG

**Tabela 10 - Correlação entre os valores líquidos do Crédito Outorgado e do Fomentar/Produzir com principais indicadores socioeconômicos**

Variável	Crédito Outorgado	Fomentar/Produzir
PIB 2018	0,935	0,454
VA indústria	0,944	0,661
População 2020	0,897	0,402
Mão de obra qualificada	0,875	0,313
IDH	0,393	0,297

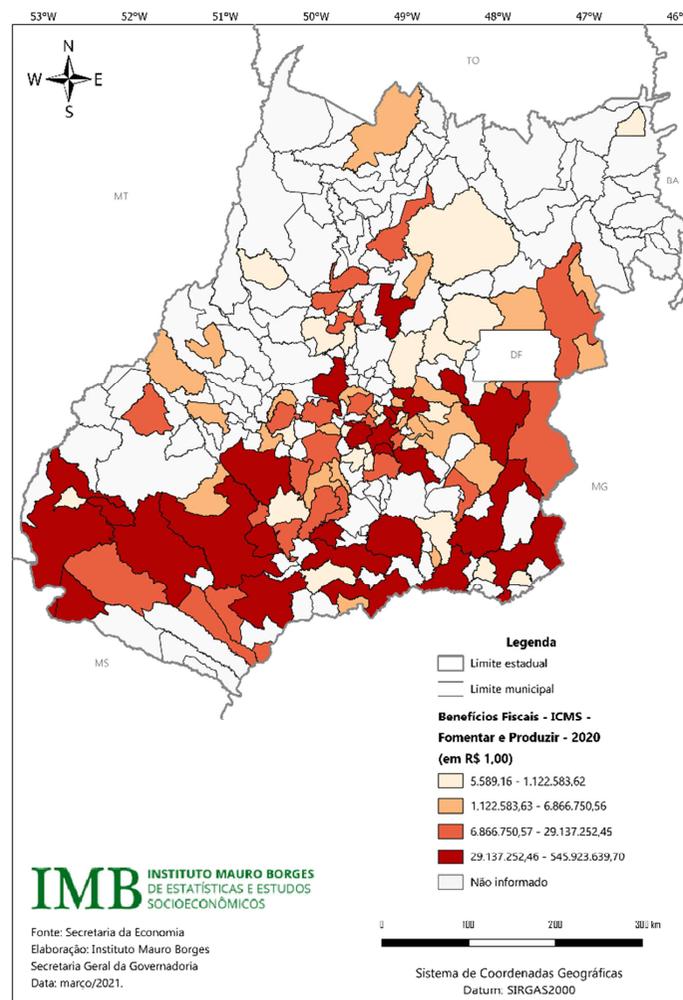
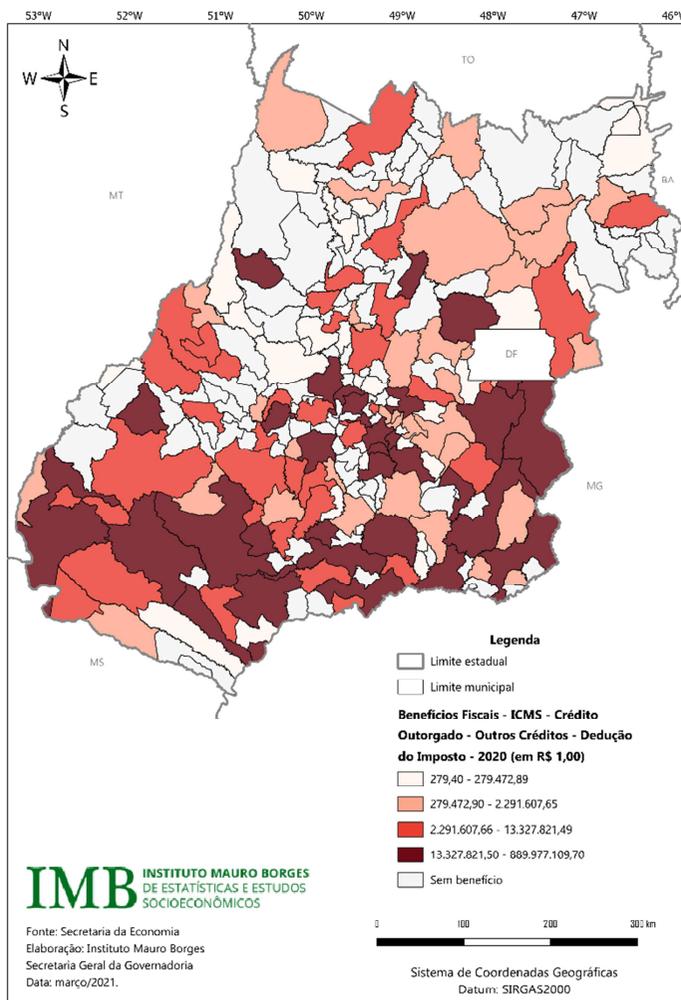
Nota: os testes de hipóteses realizados apontaram que todas as correlações são significativas ao nível de 1%.

Fonte: Secretaria de Estado da Economia.

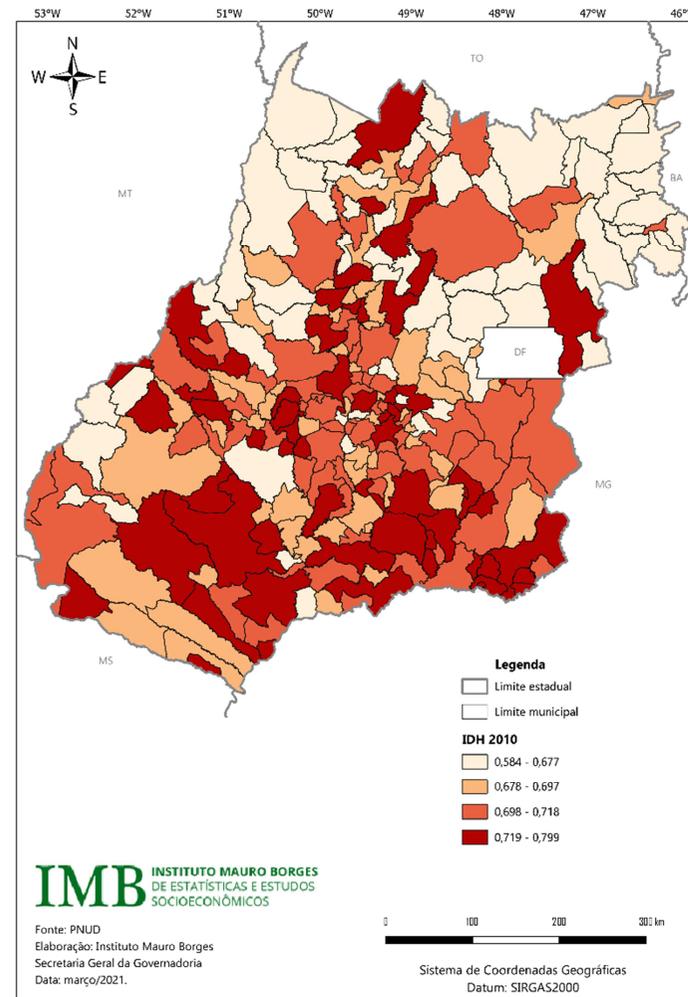
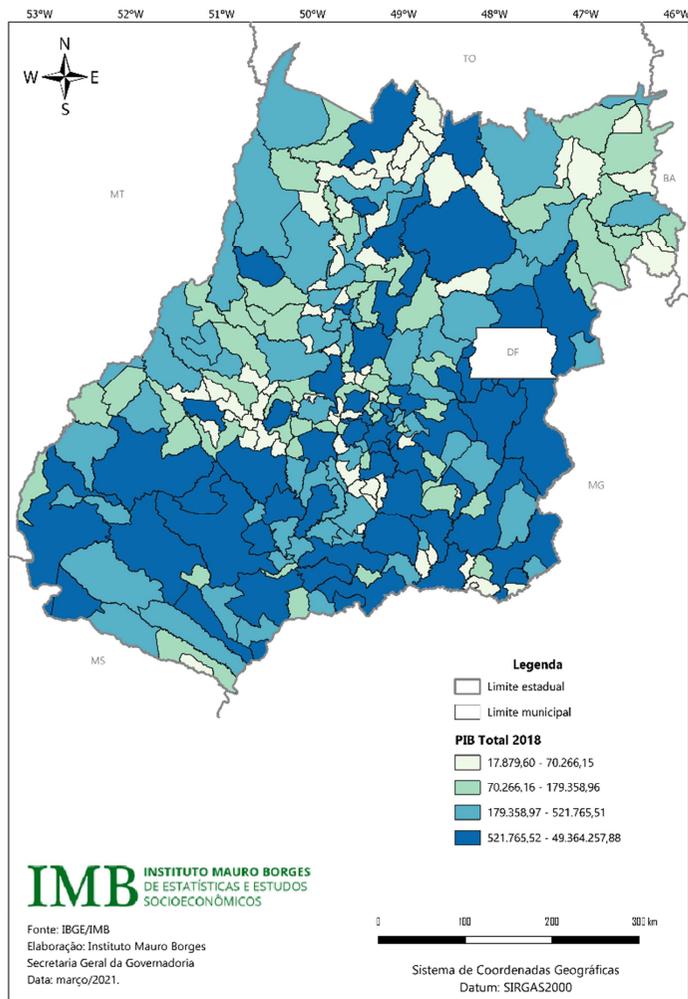
Elaboração: IMB/ SGG

Os dados da Tabela 10 refletem a correlação positiva e significativa dos referidos programas fiscais com alguns indicadores socioeconômicos. Dessa maneira, fica claro que os municípios que receberam mais benefícios, com os programas crédito outorgado e Fomentar/Produzir, são também os mais ricos, com setor industrial mais desenvolvido, mão de obra qualificada e altos valores de IDH. Por meio das Figuras 4 e 5, nota-se que esses municípios estão concentrados na parte Sul do Estado.

**Figura 4: Espacialização da Renúncia fiscal 2020 - Crédito outorgado e Fomentar/Produzir**



**Figura 5: Espacialização do PIB (2018) e IDH (2010)**



#### 4. PIB Goiano, Encadeamento Econômico e os Programas de Renúncia Fiscal

Como destacado na introdução, um dos objetivos dos programas fiscais é a mitigação das desigualdades regionais e a atração de novos investimentos produtivos. O programa Fomentar/Produzir é o carro chefe nessa temática, tendo em vista sua focalização em investimentos industriais. Teixeira et al. (2019) realizaram um exercício analítico relacionando os principais setores mais dinâmicos da economia goiana com os setores contemplados por renúncia fiscal.

Cabe frisar que esses setores dinâmicos são identificados por meio de um instrumento amplamente utilizado por pesquisadores e tomadores de decisão, a saber Matriz Insumo-Produto (MIP). Esse ferramental permite identificar indicadores econômicos denominados de multiplicadores, que em geral são classificados em “multiplicadores de renda” e “multiplicadores de emprego”. Esses multiplicadores podem ser denominados abertos e fechados<sup>8</sup>.

Com uma desagregação para 34 setores, os principais resultados da MIP obtidos para Goiás sumarizam que o multiplicador aberto para Goiás, quando há uma variação na demanda final, revelou que a geração de emprego direto e indireto na indústria de transformação foi mais significativa nos setores têxtil, vestuário e couros e madeira. Por outro lado, o setor de alimentos e bebidas foi que mais gerou empregos indiretos, tendo em vista que o setor impulsiona a produção dos demais, principalmente pela alta relação que tem com a atividade agropecuária, como demandante de insumos, por exemplo, fabricação de óleos vegetais, indústria de laticínios, abate de animais e beneficiamento de produtos vegetais. Todos esses setores têm a Agropecuária como grande fornecedora de matérias primas, conforme Marques (2017) e Teixeira et al. (2019).

O setor de máquinas para escritórios e equipamentos de informática foi o que mais gerou emprego direto e indireto, entre as 34 atividades, seguido pelo setor de outros serviços. Uma possível razão é a sua intensidade no fator de produção trabalho.

Ainda, os trabalhos Marques (2017) e Teixeira et al. (2019) identificaram os setores-chaves orientados para trás, para frente e aqueles sem orientação<sup>9</sup>. Quanto ao encadeamento dos setores econômicos, aqueles que têm maior poder de ligação dentro da economia goiana, ou seja, os que apresentam valores maiores do que 1, indicam que são setor altamente dependentes dos demais setores. Este enfoque está associado aos Índices de Ligações Intersectoriais de Rasmussen (1956) e Hirschman (1958). Conceitualmente, índice de ligações para trás, indica até que ponto um setor demanda insumos da economia, em comparação com os outros, e o índice de ligações para frente, indica até que ponto um setor tem seus insumos demandados pelo resto da economia

<sup>8</sup> O modelo aberto tem como característica chave identificar somente as relações setoriais diretas e indiretas do sistema econômico. Por outro lado, o modelo fechado considera a variável referente ao consumo das famílias como endógena no sistema econômico, e assim, permitindo identificar os efeitos induzidos pelo incremento da renda, via uma variação na demanda final dos setores, Marques (2017).

<sup>9</sup> Para mais detalhe sobre os índices de ligações da economia de Goiás via MIP, ver Marques (2017, p. 39).

Sendo assim, os setores que apresentaram os melhores índices e ligações, tanto para trás como para frente, foram: Indústria extrativa, Alimentos e bebidas, Produtos químicos, Metalurgia dos não ferrosos, Metal, Serviços de informação. Estes setores-chave podem ser indicados como os mais importantes da economia goiana, uma vez que, uma mudança em um deles terá uma influência maior do que a média em toda a economia. A Tabela 11 sintetiza as informações relacionadas aos setores com maior efeito multiplicador nos empregos direto e indireto na economia goiana, conforme a MIP.

**Tabela 11 - Segmentos econômicos goianos com maiores multiplicadores de emprego direto e indireto**

Multiplicadores de Emprego	
Direto	Direto + Indireto
<b>Alimentos e bebidas</b>	Máquinas p/escritórios e equip. de informática
Jornais, revistas e discos	Outros serviços
Borracha e plásticos	Outros equipamentos de transporte
Celulose	Eletrônico e comunicação
Produtos químicos	<b>Têxtil, vestuário e couros</b>
<b>Móveis e Indústria diversas</b>	Madeira
<b>Álcool</b>	Comércio
Outros equipamentos de transporte	Fumo

Fonte: IMB (2017).

Elaboração: IMB/ SGG

As informações da Tabela 12, diante dos dados da MIP de Goiás de 2008, elencou as atividades que apresentam índice de ligação para trás ou para frente, maiores que 1.

**Tabela 12 - Índices de ligação da economia goiana para os principais segmentos econômicos.**

Encadeamento para Frente		Encadeamento para trás	
<b>Alimentos e Bebidas</b>	1,42	<b>Alimentos e Bebidas</b>	2,27
<b>Produtos Químicos</b>	1,35	Agricultura e Silvicultura	2,01
Borracha e Plásticos	1,27	Serviços e Comunicação	1,89
Celulose	1,26	<b>Produtos Químicos</b>	1,75
Máquinas e equipamentos	1,19	Comércio e Serviços de manutenção	1,61
<b>Álcool</b>	1,18	Produção e distribuição de eletricidade	1,49
<b>Metal</b>	1,16	Transporte, Armazenagem e correio	1,49
Jornais, Revistas e discos	1,16	<b>Metalurgia de não ferrosos</b>	1,31
<b>Metalurgia dos não-ferrosos</b>	1,09	Pecuária e Pesca	1,18
Outros equipamentos de transporte	1,07	<b>Metal</b>	1,15
Serviços de alojamento e alimentação	1,05	Indústria Extrativa	1,08

Fonte: Marques (2017).

Elaboração: IMB/ SGG

Quando se relaciona os segmentos econômicos dinâmicos da economia goiana e os segmentos com elevado multiplicador de emprego direto e indireto com os dados referentes aos segmentos com elevada participação na renúncia tributária do Fomentar/Produzir, observa-se uma aderência razoável. Em relação ao grupo “Alimentos e Bebidas”, que apresentou um elevado efeito multiplicador de emprego e encadeamento econômico, constatou-se uma certa aderência, tendo em vista o número de segmentos industriais relacionados. A indústria de carnes no ano de 2016, recebeu R\$ 42,9 milhões, enquanto em 2020 R\$ 196 milhões uma variação de 359%. Observa-se que tal segmento é responsável por uma das *commodities* mais

importantes produzida no Estado, sendo uma das principais em termos de posição no mercado externo. Na esteira, destacou-se a indústria do agronegócio que em 2016, acumulou R\$ 76,0 milhões, porém em 2020 apresentou um ganho considerável para R\$ 120,2 milhões com uma variação 58%. Adicionalmente, a indústria Lácteos no ano de 2016, acumulou R\$ 76,08 milhões e, no ano de 2020, acumulou R\$ 120,2 milhões de reais uma variação de 58%. Outro segmento industrial que obteve, no período um crescimento considerável, foi a indústria de vestuário que, no ano de 2016, acumulou R\$ 4,8 milhões de reais, todavia, no ano de 2020, pulou para R\$ 17,4 milhões uma variação de 251%. É importante destacar que este segmento industrial apresenta um forte impacto multiplicador na geração de emprego direto e indireto, tendo em vista sua característica de ser intensiva em trabalho.

Outra convergência com os setores com maior multiplicador de emprego e encadeamento econômico para frente é a indústria álcool e açúcar. No ano de 2016, este segmento industrial absorveu R\$ 565,8 milhões em renúncia fiscal, todavia, no ano de 2020, o volume acumulado somou R\$ 889,6 milhões, uma variação de 57%. Outro setor com uma certa aderência é a indústria da extração construção civil, mineração e máquinas que, no referido período entre 2016/2020, acumulou uma variação de 145%. Na esteira também merece destaque a indústria da construção civil, mineração e máquinas com uma variação no período de 58%.

**Tabela 13 - Renúncia Tributária - Atividade Econômica (Fomentar/Produzir em R\$ milhões)**

Subgrupo Atividade Econômica - Indústria	2016	2017	2018	2019	2020	Varição (2016/2020)
Extração da construção civil, mineração e máquinas	3,38	9,01	11,81	8,3	8,26	145%
Indústria da construção civil, mineração e máquinas	126,98	126,49	153,32	164,19	200,13	58%
Indústria de álcool e açúcar	565,8	601,23	863	995,88	889,61	57%
Indústria de alimentos	33,27	40,63	44,79	42,08	40,14	21%
Indústria de bebidas	158,01	201,14	280,16	283,8	225,4	43%
Indústria de biocombustíveis (exceto álcool)	15,68	19,02	22,65	26,13	49,96	219%
Indústria de calçados	6,61	6,88	8,3	6,68	8,67	31%
Indústria de carnes	42,91	73,5	145,39	168,51	196,97	359%
Indústria de combustível derivado de petróleo e coque	6,11	6,06	7,17	5,07	5,67	-7%
Indústria de lácteos	76,08	84,38	108,77	92,56	120,24	58%
Indústria de medicamentos e prod. Hospitalares	75,35	81,73	102,78	113,7	170,37	126%
Indústria de moveis, eletroeletrônicos, cinefoto, som e refrigeração	18,81	21,15	27,52	27,03	28,59	52%
Indústria de veículos e peças	234,27	236,61	236,12	245,27	232,01	-1%
Indústria de vestuário	4,88	4,96	5,98	9,69	17,14	251%
Indústria do agronegócio	254,37	288,82	333,87	317,62	400,98	58%
Indústria produtos químicos, prod. Hig. e limp., papelaria, embalagens e outros	71,9	82,15	77,1	85	98,2	37%
Outros	48,27	68,79	89,22	89,28	90,17	87%
<b>TOTAL</b>	<b>1.742,66</b>	<b>1.952,56</b>	<b>2.517,95</b>	<b>2.680,78</b>	<b>2.782,52</b>	<b>60%</b>

Fonte: Secretaria de Estado da Economia.

Elaboração: IMB/Secretaria-Geral da Governadoria – 2021.

Nota: FOMENTAR e PRODUIR proporcionalizados pelo valor líquido [origem Demonstrativo 01\_GERAL].

Outro segmento que teve um volume considerável de benefício foi a indústria de medicamentos e produtos hospitalares, no qual fechou o ano de 2020 com um benefício de R\$ 232 milhões de reais e uma variação, no período de 2016/2020, de 126%. Por outro lado, também merece destaque a perda de espaço de alguns segmentos industriais. Entre os destacáveis, a Indústria de combustível derivado de petróleo e coque que, apresentou uma retração de 7% no período considerado e fechou o ano de 2020 com uma renúncia de R\$ 5,6 milhões. Adicionalmente, a indústria de veículos e peças que no ano de 2016 acumulou R\$ 234,3 milhões e fechou 2020 com R\$ 232,0 milhões, uma pequena retração de 1%. A Tabela 13 resume o volume de renúncia fiscal associado ao programa Fomentar/Produzir para os segmentos industriais goiano.

Um segundo exercício fundamental para inferir, de forma parcimoniosa, o impacto do programa Fomentar/Produzir é realizar uma associação com a estrutura dos principais segmentos industrial com maior participação no valor adicionado na indústria goiana. Tendo como referência o ano de 2018, isto é, os dados mais recentes sobre o PIB goiano, a Tabela 14 resume a variação na participação dos segmentos industriais goianos no período entre 2010 até 2018.

**Tabela 14 - Estrutura das principais atividades da Indústria goiana de 2010 a 2018 (%)**

Atividades Industriais	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Diferença em p.p
Produtos alimentícios	24,69	27,42	32,87	38,32	27,95	32,42	27,62	31,1	27,5	2,82
Álcool e outros biocombustíveis	9,43	6,32	4,65	5,49	9,73	8,51	16,22	11,1	13,1	3,68
Indústrias de transformação das famílias produtoras	8,38	5,81	5,71	5,62	6,36	6,92	7,28	7,9	9,05	0,67
Produtos farmoquímicos e farmacêuticos	2,9	4,52	2,52	3,34	3,91	2,74	4,56	6,32	8,31	5,41
Produtos químicos orgânicos e inorgânicos	8,37	8,56	9,65	6,66	9,48	7,17	7,35	7,56	7,99	-0,38
Metalurgia	2,33	3,38	1,49	2,76	4,16	3,43	5,76	3,6	3,89	1,57
Bebidas	2,64	3,11	2,81	4,24	3,23	2,88	2,93	3,34	3,33	0,69
Confecção de artigos do vestuário e acessórios	3,49	3,36	3,32	4,13	3,31	4,84	3,66	3,08	3,23	-0,27
Produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	3,51	5,13	4,54	1,99	2,14	2,55	2,92	2,44	2,7	-0,81
Automóveis, camionetas e utilitários	17,62	9,75	9,78	6,36	4,86	7	2,65	5,62	1,16	-16,47
<b>Total</b>	<b>83,36</b>	<b>77,35</b>	<b>77,35</b>	<b>78,91</b>	<b>75,11</b>	<b>78,46</b>	<b>80,95</b>	<b>82</b>	<b>80,3</b>	<b>-3,09</b>

Fonte: Produto Interno Bruto dos Estados (PIB Regional/IBGE)

Elaboração: IMB/SGG.

Os dados citados na Tabela 14, reforçam o ganho de relevância na dinâmica da economia goiana do segmento “Produtos Alimentícios” que, em 2016, tinha uma participação de 24,6 e fechou 2018 com 27,51, revelando uma variação positiva de 2,82 pontos. Outro segmento destacável é a indústria álcool e outros biocombustíveis que, no ano de 2016, apresentava uma representatividade de 9,4 e, no ano de referência de 2018, um ganho para 13,1 obtendo uma variação de 3,68 pontos. Adicionalmente, Produtos farmoquímicos e farmacêutico que saiu de 2,9 pontos, na participação da indústria goiana, para 8,31 no ano de 2020, uma

variação no período de 5,4 pontos. Conforme os dados da Tabela 13, são segmentos muito ativos e beneficiados com a renúncia fiscal no ano de 2020.

Também merece destaque a perda de espaço no valor adicionado na indústria goiana de um dos setores mais beneficiados com os programas de renúncia fiscal, a indústria de automóveis, camionetas e utilitários. No ano de 2016, esse segmento industrial tinha uma participação de 17,6 na indústria goiana, todavia, no ano de 2020 sua representatividade caiu para 1,1%, ou seja, uma perda de 16,4 pontos percentuais. Entretanto, conforme os dados da Tabela 13, é um dos segmentos que obteve um volume considerável de renúncia tributária.

Resumindo, observa-se uma aderência razoável com os segmentos que estão apresentando maior participação no PIB goiano, mas constata-se uma manutenção às renúncias tributárias em volumes consideráveis aos segmentos que, ao longo do tempo, vêm perdendo dinamismo e participação na indústria goiana ocasionado um *misallocation*<sup>10</sup> na alocação mais efetiva do programa de renúncia fiscal do Estado de Goiás.

Por fim, o último exercício foi relacionar as renúncias fiscais por segmento econômico ao número de trabalhadores. Com isso, foi possível inferir de forma indireta o custo do emprego associado a cada um dos segmentos industriais contemplados pelo programa “Fomentar/Produzir” nos anos de 2019 e 2020<sup>11</sup>.

Para mensurar o custo do emprego de alguns subgrupos de atividades econômicas industriais, realizou-se a razão entre o volume de renúncia fiscal pelo número de vínculos a empregos ativos na RAIS para o ano de 2019 e pela PNAC-contínua para o ano de 2020. Também merece o reforço que não está computado o benefício obtido pelas indústrias, juntamente com o Crédito Outorgado e, deste modo, toda a interpretação deve ser feita com parcimônia. Além disso, os dados referentes ao mercado de trabalho formal do ano de 2020 são uma aproximação. Ademais, no ano de 2020 a economia mundial sofreu um choque adverso oriundo da pandemia que desestabilizou o mercado de trabalho. Entre os setores com maior benefício fiscal, merece destaque a “indústria de álcool e açúcar”. Para o ano de 2019, o custo do emprego totalizou R\$ 32.161 reais, porém já no ano de 2020 apresentou um acréscimo para R\$ 141.997. Todavia, esse resultado deve ser analisado com cautela, tendo em vista a diferença na mensuração da força de trabalho.

Outra atividade que apresentou um elevado custo do emprego foi indústria de veículos e peças. No ano de 2019, o custo do emprego foi de R\$ 49.881, no entanto, no ano de 2020, o custo do emprego unitário totalizou R\$ 77.934. Adicionalmente, destaca-se a indústria de bebidas com um custo na ordem de R\$ 57.917, no ano de 2019 e um custo de R\$ 47.733, no ano de 2020. Os demais setores apresentam um custo do emprego relativamente baixo. Uma explicação razoável é por serem setores intensivos em mão-de-obra e

<sup>10</sup> Conforme, Teixeira et al. (2019), *Misallocation* é um ramo da literatura de crescimento econômico de longo prazo, cujo enfoque está na produtividade total dos fatores (PTF) nível micro ou da firma. Em geral os estudos dessa literatura têm como objetivo compreender aspectos de ordem microeconômica que afetam as unidades produtivas causando distorções em suas decisões ótimas, podendo deteriorar a determinação da produtividade agregada da economia. O foco é identificar e mensurar canais específicos que impedem que os recursos sejam direcionados para o seu melhor uso, gerando perdas para a produtividade agregada, uma vez que as firmas mais (menos) produtivas são menores (maiores) do que deveriam. Entre os canais estudados podemos destacar: concessão de subsídios, políticas atreladas ao tamanho da firma, barreiras comerciais e restrição ao crédito

<sup>11</sup> Teixeira et al. (2019) realizam uma análise semelhante, todavia com um ajuste nos dados mais críveis, tendo em vista que foi feita uma identificação do CNPJ da empresa beneficiada com o mesmo CNPJ na RAIS. Os dados estimados contemplaram o período de 2012 até 2017.

deste modo contratando vários trabalhadores. A Tabela 15 resume as informações para alguns subgrupos econômicos.

**Tabela 15 - Renúncia Tributária e número de empregos - Atividade Econômica (Fomentar/Produzir - R\$ mi)**

Subgrupo Atividade Econômica - Indústria	Renúncia em R\$ mi - 2019	Renúncia em R\$ mi - 2020	Emprego - RAIS - 2019 (1)	Emprego-PNAD-C -4ºtri-2020 (2)	Renúncia 2019 / Empregos (R\$)(3)	Renúncia 2020 / Empregos (R\$) (4)
Extração da construção civil, mineração e máquinas	8,3	8,26	-	-	-	-
Indústria da construção civil, mineração e máquinas	164,19	200,13	-	-	-	-
Indústria de álcool e açúcar (5)	995,88	889,61	30.965	6.265	32.161,33	141.997,59
Indústria de alimentos (6)	42,08	40,14	35.125	26.146	1.197,88	1.535,41
Indústria de bebidas (7)	283,8	225,4	4.900	4.722	57.917,74	47.733,19
Indústria de biocombustíveis (exceto álcool) (8)	26,13	49,96	387	8.858	67.515,59	5.640,29
Indústria de calçados (9)	6,68	8,67	843	-	7.922,17	-
Indústria de carnes (10)	168,51	196,97	34.709	15.378	4.855,02	12.808,50
Indústria de combustível derivado de petróleo e coque (11)	5,07	5,67	11	-	460.879,70	-
Indústria de lácteos (12)	92,56	120,24	7.118	35.279	13.003,87	3.408,23
Indústria de medicamentos e prod. Hospitalares (13)	113,7	170,37	12.293	16.735	9.249,37	10.180,33
Indústria de moveis, eletroeletrônicos, cinefoto, som e refrigeração (14)	27,03	28,59	6.219	5.743	4.345,86	4.978,03
Indústria de veículos e peças (15)	245,27	232,01	4.917	2.977	49.881,11	77.934,99
Indústria de vestuário (16)	9,69	17,14	20.087	16.172	482,43	1.059,88
Indústria do agronegócio	317,62	400,98	-	-	-	-
Indústria produtos químicos, prod. Hig. E limp., papelaria, embalagens e outros (17)	85	98,2	10.089	9.490	8.425,18	10.348,09
Outros	89,28	90,17	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.680,78</b>	<b>2.782,52</b>	<b>167.663</b>	<b>147.765</b>	-	-

Fonte: Secretaria de Estado da Economia. Elaboração: IMB.

Nota: Fomentar e Produzir proporcionalizados pelo valor líquido [origem Demonstrativo 01\_GERAL].

- (1) Foi considerado o número de empregos RAIS 2019, última informação disponível.
  - (2) Foi considerado o número de empregados no setor privado com carteira de trabalho assinada na PNAD contínua 4ºtri/2020.
  - (3) Renúncia 2019 dividida pelo número de empregos em 2019
  - (4) Renúncia 2020 dividida pelo número de empregos no 4ºtri/2020
- O número de emprego foi calculado de acordo com a CNAE 2.0, foram considerados:
- (5) As classes: fabricação de açúcar em bruto; fabricação de açúcar refinado; fabricação de álcool
  - (6) A divisão: fabricação de produtos alimentícios, exceto indústria de carnes, açúcar e lácteos
  - (7) A divisão: fabricação de bebidas
  - (8) A classe: fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
  - (9) As classes: fabricação de calçados de couro; fabricação de calçados de material sintético; fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente; fabricação de partes para calçados, de qualquer material;
  - (10) As classes: abate de reses, exceto suínos; abate de suínos, aves e outros pequenos animais; fabricação de produtos de carne; preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado;
  - (11) As classes: fabricação de produtos do refino de petróleo; fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
  - (12) As classes: preparação do leite; fabricação de laticínios
  - (13) A divisão: fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos

- (14) A divisão: fabricação de móveis
- (15) A divisão: fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias
- (16) A divisão: confecção de artigos do vestuário e acessórios;
- (17) A divisão: fabricação de produtos químicos

Por fim, dada a falta de informações referentes ao ProGoiás, haja vista sua recente implementação. Até o momento, foram disponibilizados 20 novos contratos totalizando um valor de R\$ 9,8 milhões. O município de Anápolis concentrou 35% dos contratos e 15% dos recursos, totalizando 7 contratos e R\$ 1,49 milhões. Por outro lado, outros nove municípios dividem o restante, R\$ 8,41 milhões, segmentados em 9 contratos. É relevante destacar que o programa entrou em funcionalidade em outubro de 2020.

**Tabela 16 – Renúncia Tributária - ProGoiás - 2020**

Município Contribuinte	Contagem CCE		VALOR	
	Nº	%	Em R\$ milhões	%
Anápolis	7	35,0%	1,49	15,0%
Outros	13	65,0%	8,41	85,0%
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>100,0%</b>	<b>9,89</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Secretaria de Estado da Economia. Elaboração: IMB/SGG

Notas: 1) Valor Total - valor do ajuste da apuração do ICMS;

2) período: novembro e dezembro de 2020.

3) detalhamento por microrregião não disponibilizado pela restrição imposta pelo disposto:

§ 2º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 1.455/2020-GSE, de 09.03.2020.

4) agrupamento 'Outros': restrição pelo dispositivo abaixo: § 2º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 1.455/2020-GSE, de 09.03.2020, representa 09 municípios.

Outra maneira de analisar a divisão das renúncias fiscais é utilizando a classificação por municípios “prioritários” e “não prioritários”, utilizada pelo ProGoiás para beneficiar os municípios com maiores dificuldades de atrair empresas para seus territórios. A lista de municípios prioritários foi definida por estudo realizado pelo Nogueira, Oliveira e Cruvinel (2019) com base em dados socioeconômicos dos municípios goianos. Destaca-se que os programas Fomentar/Produzir e Crédito Outorgado não levam em consideração essa classificação. Porém, especificamente para o programa Produzir, como forma de mitigar a desigualdade regional, os empreendimentos industriais localizados nas regiões de planejamento do Oeste Goiano e do Nordeste Goiano tinham maiores benefícios.

Ao considerar esses pontos, nota-se que maior parte dos benefícios dos programas Fomentar/Produzir e Crédito Outorgado no ano de 2020 foram direcionados para os municípios que já possuem uma maior capacidade para receber novos empreendimentos de acordo com seus indicadores socioeconômicos. Para reforçar essa afirmação a Tabela 17 mostra que esses municípios são mais representativos no PIB estadual, no valor adicional da Indústria e em mão de obra qualificada. Já o programa ProGoiás, no curto período que atua, se mostra menos concentrado nos municípios não prioritários. Logo, se essa relação se mantiver no médio/longo prazo, espera-se uma amenização das disparidades regionais.

**Tabela 17 – Renúncia Tributária e indicadores socioeconômicos**

Variáveis	Não prioritário		Prioritário		Total Geral
	Valores	%	Valores	%	Valores
Fomentar/Produzir 2020 (em R\$ milhões)	2.746,40	98,70%	36,12	1,30%	2.782,52
Crédito Outorgado 2020 (em R\$ milhões)	4.082,54	98,70%	52,67	1,30%	4.135,21
ProGoiás 2020 (em R\$ milhões)	7,32	74,00%	2,58	26,00%	9,89
População (2020)	6.042.562	84,90%	1.070.978	15,10%	7.113.540
PIB (2018) (em R\$ milhões)	179.903,85	91,90%	15.777,87	8,10%	195.681,72
VA Indústria (2018) (em R\$ milhões)	34.246,82	94,90%	1.845,55	5,10%	36.092,37
Mão de obra qualificada (RAIS-2019)	996.942	93,30%	71.805	6,70%	1.068.747

Fonte: Secretaria de Estado da Economia.

Elaboração: IMB/SGG

## 5. Considerações Finais

A política de renúncia fiscal é o principal instrumento de política econômica no âmbito estadual, com o intuito de atrair investimentos produtivos e fomentar o desenvolvimento econômico das unidades subnacionais. Diante disso, entender o seu “*modus operandi*”, os efeitos e as adequações aos seus objetivos é uma peça fundamental na apuração das ações governamentais, por meio da prestação de contas aos órgãos fiscalizadores.

Assim, o presente relatório de renúncia fiscal do ano de 2020 é um instrumento para esclarecer aos agentes fiscalizadores detalhes importantes sobre esse tipo de ação, ainda mais porque tais políticas de renúncia fiscal vêm contemplando valores expressivos, especialmente quando comparados à receita corrente líquida (RCL). Cerca de 70% das renúncias estão vinculadas aos programas de “Crédito Outorgado e outros Créditos (CO)”, e ao “Fomentar/Produzir”, substituído em outubro de 2020, pelo ProGoiás.

Entre as principais conclusões obtidas no relatório podemos destacar: i) existem evidências empíricas destacando que tais políticas agravam o problema denominado de *misallocation* dos recursos. Isso ocorre, pois muitas vezes as escolhas das empresas vencedoras e ou das regiões não necessariamente seguem as recomendações econômicas. É possível que haja *lobby*, *rent seeking* e outros meios para favorecer grupos bem-organizados politicamente; ii) No que tange às evidências empíricas para inferir o impacto dos programas de renúncias fiscais no Estado de Goiás os estudos sugerem que existe uma concentração na concessão dos benefícios em poucos municípios e microrregiões estaduais, o que pode ampliar as disparidades regionais. Tal constatação vai contra os objetivos dos programas de renúncia, uma vez que o desenho de ambos os programas prevê a mitigação das desigualdades regionais; iii) Adicionalmente, os estudos da literatura sintetizam o baixo efeito no que tange a aderência aos objetivos propostos pelos principais programas de renúncia fiscal, tendo em vista o impacto limitado na geração de empregos e renda; iv) algumas evidências destacam o elevado custo do emprego associado aos programas de renúncia fiscal.

Sobre a análise “per se” da renúncia fiscal para o ano de 2020, algumas observações se destacam: i) No ano de 2020, o Estado de Goiás teve uma renúncia de receita de R\$ 8,96 bilhões, valor equivalente a 34,9% da

Receita Corrente Líquida (RCL) do estado. Quando comparado aos anos anteriores, se observou um crescimento contínuo desde 2016 quando os valores eram de R\$ 7,33 bilhões, ou seja, uma variação de 22,2% em termos nominais; ii) Programas menos relevantes em termos de magnitude, tais como os associados ao IPVA e ao ITCD, também apresentaram um crescimento desde 2016; iii) Os programas Fomentar/Produzir e o Crédito Outorgado e outros Créditos, em conjunto no ano de 2020 representaram R\$ 6,9 bilhões (71,1%) da política de renúncia tributária estadual.

Especificamente do Crédito Outorgado (CO), no ano de 2020, a renúncia foi de R\$ 4,1 bilhões, enquanto o Fomentar/Produzir totalizou R\$ 2,7 bilhões. Ademais, o total acumulado em ambos os programas no período de 2016 até 2020 totalizou R\$ 29,7 bilhões.

Outra informação relevante para clarificar a dimensão dos programas de renúncia fiscal é quando relacionamos com a RCL, bem como com o PIB goiano (ano de referência de 2018). Para o ano de 2020, o valor da renúncia fiscal dos dois principais programas do Estado representou 26,6% da RCL e 3,0 % do PIB goiano em valores correntes no ano de referência.

Também cabe avaliar a dimensão regional da distribuição da renúncia fiscal. Conforme os dados supracitados, há uma elevada concentração na distribuição da renúncia fiscal, na qual foi constatado o direcionamento em poucas regiões do Estado, tanto em número de beneficiários, como valores monetários. Destaca-se a concentração nas seguintes regiões: região Metropolitana de Goiânia, região Centro Goiano, região Entorno do Distrito Federal e região Sudoeste Goiano. Essa constatação é parcialmente esperada, uma vez que, tais regiões supracitadas são as mais ricas em termos de participação no PIB goiano, apresentam uma elevada aglomeração populacional, mão de obra qualificada e um vasto mercado consumidor, além de um conjunto de outros fatores, ligados a infraestrutura econômica e social bem mais desenvolvida quando comparada às demais regiões do estado.

Adicionalmente o relatório inferiu que para o ano de 2020, a renúncia fiscal em ambos os programas ficou concentrada em poucos municípios. Para o Fomentar/Produzir destaca-se os municípios de Anápolis, Rio Verde e Catalão, por outro lado no que tange ao Crédito Outorgado (CO) destaca-se os municípios de Goiânia, Anápolis e Rio Verde. E novo programa ProGoiás no município de Anápolis.

O relatório faz dois exercícios analíticos para inferir a relação da renúncia fiscal com os setores mais dinâmicos da economia goiana, com o multiplicador de emprego direto e indireto, bem como com os segmentos industriais de maior participação no valor adicionado na indústria goiana. As evidências sugerem uma “aderência razoável” do programa Fomentar/Produzir, destacando o alinhamento com os segmentos associados ao grupo de alimentos e bebidas. No tocante aos segmentos industriais mais importantes no PIB goiano, se observa uma convergência parcial. Porém, cabe uma ressalva aos setores que ao longo dos últimos anos vem perdendo relevância e participação no PIB industrial goiano, os quais continuam recebendo valores consideráveis de renúncia fiscal.

Em outubro de 2020, emergiu o novo programa de renúncia fiscal para substituir os programas Fomentar e Produzir. Uma das características desse novo programa é priorizar um conjunto de municípios

prioritários. No curto período de tempo, após sua implementação, se mostrou menos concentrado que os programas anteriores, isto é, com maior distribuição de recursos para os municípios prioritários, tido como vulneráveis. Contudo, é importante ressaltar que desenvolvimento regional não se faz apenas com “renúncia fiscal”, pois as empresas também estão interessadas em um conjunto amplo de características que tais municípios não oferecem, a exemplo da disponibilidade de mão de obra, especialmente qualificada, infraestrutura, etc.

Por fim, como destacado por Rodvalho (2021), um alerta relevante relacionado ao novo desenho do ProGoiás é a questão do princípio tributário do sigilo fiscal da lei brasileira, que dificulta o acesso às informações e, portanto, diminuem a transparência da política. Essa característica do novo programa de renúncia fiscal pode gerar sérios prejuízos para os futuros relatórios e estudos científicos, cujo objetivo seja o de inferir a eficiência e efetividade do programa.

Deste modo, uma sugestão é uma ação mais contundente e ativa dos órgãos de controle e fiscalização para viabilizar a disponibilização do conjunto de dados para fins de pesquisa, e com isso garantir a transparência e possibilitar as inferências de estudos mais sofisticados que avaliem o impacto dos programas de renúncia fiscal implementados em Goiás. É de suma importância para a sociedade goiana e para os agentes responsáveis pela averiguação das contas do Estado, saber de que forma o dinheiro está sendo direcionado às empresas e empregado pelos gestores públicos.

## **6. Referências bibliográficas**

AMARAL, A. P. X. Incentivos fiscais e o programa “Produzir” em Goiás: Impactos. [s.l.] Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, Universidade Federal de Goiás, 2016.

ARAÚJO, E. S. Avaliação dos Programas de Incentivos Fiscais do Estado de Goiás entre 2000 e 2013. *Economia-Ensaios*, 2. v. 30, p. 65–87, 2016.

ASKER, J.; COLLARD-WEXLER, A.; DE LOECKER, J. Dynamic inputs and resource (mis) allocation. *Journal of Political Economy*, v. 122, n. 5, p. 1013–1063, 2014.

AUSTIN, B.; GLAESER, E.; SUMMERS, L. Jobs for the Heartland: Place-Based Policies in 21st-Century America. *Brookings Papers on Economic Activity*, Spring 2018.

BARTELSMAN, E.; HALTIWANGER, J.; SCARPETTA, S. Cross-Country Differences in Productivity: The Role of Allocation and Selection. *American Economic Review*, v. 103, n. 1, p. 305–334, fev. 2013.

BARTIK, T. J. Should Place-Based Jobs Policies Be Used to Help Distressed Communities? [s.l.] W.E. Upjohn Institute, 1 ago. 2019. Disponível em: <[http://research.upjohn.org/up\\_workingpapers/308/](http://research.upjohn.org/up_workingpapers/308/)>. Acesso em: 26 mar. 2020.

BORGES, E. B. Incentivos fiscais e desenvolvimento econômico de Goiás: análise de impactos dos programas Fomentar e Produzir (1995-2011). [s.l.] Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Economia, Programa de Pós- Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, 2014.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS. Consolidação das Ações e Programas dos Órgãos e Entidades – Exercício 2019 – Volume I. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <<http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/demonstrativos-fiscais/acoes-e-programas-dos-orgaos-e-entidades>>. Acesso em: 17 nov. 2020.

CORRÊA, V. S. Do macro ao micro: o papel da produtividade no desenvolvimento econômico. [s.l.] Fundação Getúlio Vargas, Escola de Pós-Graduação em Economia., 2017.

FEBRAFITE. Renúncias Fiscais de ICMS, 2019. Disponível em: <<https://www.febrafite.org.br/wp-content/uploads/2019/07/renunciasICMS2018.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2020

FEBRAFITE. ICMS EM 2019: AVANÇOS E DESAFIOS, 2020. Disponível em: <[https://www.febrafite.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Analise\\_ICMS2019-vs-completa.pdf](https://www.febrafite.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Analise_ICMS2019-vs-completa.pdf)>. Acesso em: 20 out. 2020

FERNANDES, A. M. P. et al. Demonstrativo dos Gastos Governamentais Indiretos de Natureza Tributária Bases Efetivas – Ano calendário 2017 Série 2015 a 2020, 2020. Disponível em: <<https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/demonstrativos-dos-gastos-tributarios/arquivos-e-imagens/dgt-bases-efetivas-2017-serie-2015-a-2020-base-conceitual-e-gerencial.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2020

FOSTER, L.; HALTIWANGER, J.; SYVERSON, C. Reallocation, firm turnover, and efficiency: Selection on productivity or profitability? *American Economic Review*, v. 98, n. 1, p. 394–425, 2008.

FRAGOSO, Ronaldo Vieira. Tributos programas FOMENTAR e PRODUIR como política de desoneração do ICMS no Estado de Goiás: irreabilidade jurídica e transferências efetivas de renda. *Cad. Fin. Públ.*, Brasília, n. 16, p. 333-361, dez. 2016.

GIROUD, X.; RAUH, J. State Taxation and the Reallocation of Business Activity: Evidence from Establishment-Level Data. *Journal of Political Economy*, v. 127, n. 3, p. 1262–1316, jun. 2019.

GLAESER, E.; GOTTLIEB, J. The Economics Of Place-Making Policies. National Bureau Of Economic Research, 2008.

GOIÁS. Orçamento Geral do Estado 2020. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <[http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/downloads/anexo\\_loa\\_orcamento\\_2020.pdf](http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/downloads/anexo_loa_orcamento_2020.pdf)>. Acesso em: 17 nov. 2020.

HIRSCHMAN, A. O. *The Strategy of Economic Development*. Yale University Press, 1958.

HOPENHAYN, H. A. Entry, exit, and firm dynamics in long run equilibrium. *Econometrica: Journal of the Econometric Society*, p. 1127–1150, 1992.

HSIEH, C.-T.; KLENOW, P. J. Misallocation and Manufacturing TFP in China and India. *Quarterly Journal of Economics*, v. 124, n. 4, p. 1403–1448, nov. 2009.

IMF. World Economic Outlook Database, October 2020. Disponível em: <<https://www.imf.org/en/Publications/WEO/weo-database/2020/October>>. Acesso em: 27 out. 2020.

KLING, P.; MORETTI, E. People, Places, and Public Policy: Some Simple Welfare Economics of Local Economic Development Programs. *Annual Review of Economics*, v. 6, n. 1, p. 629–662, 2014.

MARQUES, D. M. F. Matriz de Insumo e Produto: uma aplicação para a economia goiana, NOV 2017. Disponível em: < <https://www.imb.go.gov.br/files/docs/publicacoes/estudos/2017/matriz-de-Insumo-e-produto-uma-aplicacao-para-economia-goiana.pdf>> Acessado em fevereiro de 2021. Dez, 2019

MORETTI, E. Local Multipliers. *American Economic Review*, v. 100, n. 2, p. 373–377, maio 2010.

NEVES, C.B.; SILVA, S.T.T. Avaliação de políticas públicas: análises de quebras estruturais em séries temporais de indicadores para aferir os resultados do programa de incentivo fiscal “produzir” no estado de goiás (2000 - 2017). *Revista de Estudos Empíricos em Direito*. Vol. 8, 2021 (DOI 10.19092/reed.v8i.506).

NOGUEIRA, C. A. G.; OLIVEIRA, B. S.; CRUVINEL, E. C.; PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DE MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS COM BASE EM DADOS SOCIOECONÔMICOS. Disponível em: <<https://www.imb.go.gov.br/files/docs/publicacoes/estudos/2019/municipios-prioritarios-01.pdf>> Acessado em março de 2021.

NIQUITO, T. W. Avaliação dos Impactos Econômicos dos Programas de Gasto Tributário do Estado de Goiás – Crédito Outorgado e Fomentar/Produzir. Primeiro relatório do Projeto FAPEG-IMB. 2020.

OBERFIELD, E. Productivity and misallocation during a crisis: Evidence from the Chilean crisis of 1982. *Review of Economic Dynamics*, v. 16, n. 1, p. 100–119, 2013.

OLIVEIRA, D. V.; ROMANATTO, E. AS FINANÇAS MUNICIPAIS SOB A ÓTICA DAS REGIÕES DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS. mar 2012. Disponível em: <<https://www.imb.go.gov.br/files/docs/publicacoes/estudos/2012/as-financas-municipais-pelas-regioes-planejamento.pdf>> Acessado em fevereiro de 2021.

OLIVEIRA, G. R.; FUKUGAVA, L. C.; SILVA, T. C. M. 2014. Análise do Censo Fomentar e Produzir. Fev, 2014. Disponível em: <<http://www.imb.go.gov.br/files/docs/publicacoes/estudos/2014/analise-docenso-fomentar-produzir.pdf>>. Acessado em fevereiro de 2021.

OLIVEIRA, G. R. INSTITUCIONALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS: AVANÇOS E DESAFIOS. 2017.

RASMUSSEN, P. *Studies in intersectoral relations*. Amsterdam: North Holland, 1956.

RESTUCCIA, D.; ROGERSON, R. Policy Distortions and Aggregate Productivity with Heterogeneous Plants. Cambridge, MA: National Bureau of Economic Research, abr. 2007. Disponível em: <<http://www.nber.org/papers/w13018.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2020.

RESTUCCIA, D.; ROGERSON, R. The Causes and Costs of Misallocation. *Journal of Economic Perspectives*, v. 31, n. 3, p. 151–174, ago. 2017.

ROMANATTO, E.; ARRIEL, M. F.; LIMA, W. M. O Programa Fomentar/Produzir Informações e Análises para o Estado e Microrregiões de Goiás. jul 2012. Disponível em: <<http://www.imb.go.gov.br/files/docs/publicacoes/estudos/2012/o-programafomentar-produzir-informacoes-e-analises-para-o-estado-de-goias.pdf>>. Acessado em fevereiro de 2021.

RODOVALHO, R. B; A Critical Analysis of the evaluation framework of Tax Expenditure Programs to foster industrial development in Goiás – Brazil: A case study of the Produzir and ProGoiás programs. Faculty of Economics and Social Sciences Potsdam Center for Policy and Management University of Potsdam. fev, 2021.

SILVA, A. R. O programa produzir-Goiás e o impacto na promoção de emprego, renda e arrecadação local. [s.l.] Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (FACE), Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, 2018.

SLATTERY, C. Bidding for Firms: Subsidy Competition in the U.S. p. 68, 2020.

SLATTERY, C.; ZIDAR, O. Evaluating State and Local Business Incentives. Journal of Economic Perspectives, v. 34, n. 2, p. 90–118, maio 2020.

SUÁREZ SERRATO, J. C.; ZIDAR, O. Who Benefits from State Corporate Tax Cuts? A Local Labor Markets Approach with Heterogeneous Firms. American Economic Review, v. 106, n. 9, p. 2582–2624, set. 2016.

TEIXEIRA, A. M.; NOGUEIRA, C. A. G.; CRUVINEL, E. C.; MONTEIRO, W. F.; OLIVEIRA, B. S.; MARQUES, D. M. F. Incentivos fiscais e o estado de goiás: uma análise de impacto e do custo econômico dos programas fomentar/produzir e crédito outorgado. 2019. Disponível em: < <https://www.imb.go.gov.br/estudos/estudos-imb/incentivos-fiscais-e-o-estado-de-goi%C3%A1s-uma-an%C3%A1lise-de-impacto-e-do-custo-econ%C3%B4mico-dos-programas-fomentar-produzir.html>>. Acessado em fevereiro de 2021.)

VASCONCELOS, R. DA S. Misallocation in the Brazilian manufacturing sector. Brazilian Review of Econometrics, v. 37, n. 2, p. 191–232, 2017.

WB. Um ajuste justo: análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil. Disponível em: <<http://documents.worldbank.org/curated/en/884871511196609355/pdf/121480-REVISED-PORTUGUESE-Brazil-Public-Expenditure-Review-Overview-Portuguese-Final-revised.pdf>>. Acesso em: 27 out. 2020.

WB. Doing Business 2020. Disponível em: <<https://www.doingbusiness.org/en/doingbusiness>>. Acesso em: 27 out. 2020.

## ANEXO

**Quadro 2 – Resumo da revisão da literatura**

<b>Autores</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Método</b>	<b>Período</b>	<b>Variáveis utilizadas</b>	<b>Principais resultados</b>
Oliveira e Romanatto (2012)	Trazer informações de finanças públicas para o estado de Goiás por regiões de planejamento, ressaltando as fontes de receitas e despesas.	Método descritivo.	2006 a 2010	PIB; Receitas e despesas do estado de Goiás.	Concluíram que o valor das despesas superou às receitas, sendo os mais gastos com os custeios (88,8%) e 11,1% com despesas de capital
Romanatto, Arriel e Lima (2012)	Trazer estatísticas dos resultados do programa Fomentar/Produzir por microrregiões de Goiás.	Método descritivo.	2000 a 2011	Recursos aprovados; Número de empregos gerados. Investimento; benefícios concedidos;	Concluíram que Anápolis, Catalão e Goiânia foram as microrregiões mais beneficiadas pelo programa Fomentar/Produzir e isso contribuiu para ampliar as disparidades regionais.
Oliveira, Fukugava e Silva (2014)	Abordar a história das políticas de incentivos e benefícios fiscais de Goiás e analisar resultados do censo aplicado nas empresas beneficiadas pelos Fomentar e Produzir;	Método hipotético-dedutivo.	2000 a out de 2013 e Censo (2012)	Faturamento; ICMS recolhido; Número de empregos; Média salarial; Fornecedores; Percentual das vendas;	Concluíram que embora o estado de Goiás atraia empresas com as políticas de incentivos, deixam de arrecadar valores expressivos de ICMS e a contrapartida das empresas no quesito geração de empregos e rendas não é suficiente.
Fragoso (2016)	Fazer análises das legislações dos programas Fomentar e Produzir no estado de Goiás.	Revisão bibliográfica.	2011 a 2014.	PIB; Índice Gini; Arrecadação do ICMS; Renúncia do ICMS.	Concluiu que os programas apresentam falhas ao não cumprir os objetivos expressos nas leis de criação, beneficiando empresas que não são do segmento industrial. Além disso, o programa acaba gerando mais desigualdade regional e empobrecendo a população. Pois, ao deixar de arrecadar o ICMS do setor industrial, o estado acaba compensando com os impostos indiretos.
Teixeira et al. (2019)	Avaliar o impacto do programa Fomentar/Produzir.	Matriz Insumo Produto e Modelo de Diferenças em Diferenças (Dif-Dif).	2005 a 2017; 2012 a 2018.	Benefícios concedidos; Valor adicionado bruto da indústria; Massa salarial da indústria; Energia elétrica consumida; Arrecadação de ICMS; PIB;	As análises das cadeias produtivas apontaram que a Indústria de álcool e açúcar foi o setor mais beneficiado pelo Fomentar/Produzir e não está entre os dez segmentos que mais emprega. Mostraram que entre 2012 e 2018 houve concentração dos beneficiários e dos créditos do Fomentar/Produzir nos centros mais desenvolvidos como nas microrregiões do Sudoeste de Goiás, Vale dos Bois, Goiânia e Ceres. Os resultados econométricos sobre o programa foram sem

<b>Autores</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Método</b>	<b>Período</b>	<b>Variáveis utilizadas</b>	<b>Principais resultados</b>
					efeito sobre o crescimento do emprego industrial, efeito positivo sobre a massa de salários da indústria e efeito negativo com relação ao valor da transformação.
Neves e Silva (2021)	Verificar se o programa Produzir gera indicadores econômicos regionais em consonância com os objetivos do programa.	Modelo de quebras estruturais.	2000 a 2017	Número de empregados; Saldo de emprego; Rendimento médio do empregado; IDH-M; índice de Gini; Receitas municipais	Os resultados mostram que o Produzir foi ineficaz tanto na geração de emprego como no de renda. Acabou contribuindo para aumento das desigualdades sociais e de renda. Ou seja, o programa mostrou-se ineficaz.
Araújo (2016)	Verificar os custos fiscais dos programas de incentivos fiscais de Goiás	Método descritivo.	2000 a 2013	Renúncia tributária; ICMS arrecadado; Investimento; PIB;	Encontrou indícios de que há baixa eficiência dos programas na diminuição da desigualdade regional e perda de alavancagem dos investimentos.
Amaral (2016)	Analisar a relação entre os incentivos fiscais e o crescimento da renda industrial dos municípios goianos.	Método de mínimos quadrados ordinários.	2000 e 2013	Valor adicionado bruto industrial; Empresas beneficiadas; PIB; População; Distância entre o município e a capital.	Conclui que o programa gerou uma concentração de recursos em regiões já desenvolvidas como Anápolis, Goiânia, Sudoeste de Goiás. Ou seja, os incentivos fiscais proveram impactos negativos ao contribuir para o aumento de desigualdades regionais;
Silva (2018)	Analisar os impactos do programa Fomentar/Produzir na geração de emprego, renda e na ampliação da arrecadação de tributos dos municípios.	Método de regressão com dados em painel.	2005 a 2014.	Emprego; Renda média; Arrecadação de receitas tributárias; Incentivo; Nível de atividade; Localização; Urbanização; Valor adicionado bruto industrial; Inflação;	Os resultados indicam que a receita de ICMS renunciada por meio deste programa não impacta na geração de empregos, tem efeito positivo no aumento da renda média e não provoca a ampliação da arrecadação de tributos locais.
Rodvalho (2021)	Analisar a situação fiscal do estado de Goiás, comparando os programas Produzir e ProGoiás	Método qualitativo.	2000 a 2020	Entrevista com representantes de órgãos públicos e externos que trabalham com programas fiscais.	Concluiu que os dois programas não tiveram êxito nos três pontos analisados (transparência, responsabilidade e eficiência). Apontou que o ProGoiás embora seja relativamente mais simples e menos burocrático que o Produzir, ele poderá cometer alguns equívocos semelhantes, por exemplo, não fazer uma avaliação de impacto adequada a ser realizada internamente para certificar se a política está sendo efetiva.